

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5073125-38.2023.4.02.5101

Nº do processo 5073125-38.2023.4.02.5101
Classe da ação:  EXECUÇÃO FISCAL
Competência:  Execução Fiscal
Data de autuação: 30/06/2023 18:38:20
Situação:  MOVIMENTO
Órgão Julgador: 
Juízo Substituto da 11ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Juiz(a):  SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade SÉRGIO GIOVANNI SOBRAL NUNES P6993720	 PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A (66.397.456/0001-45) - Pessoa Jurídica

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 205.401,60	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Sim	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Grande devedor: Não	Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não
Penhora/apreensão de bens: Não	Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não
Vista Ministério Público: Não	Total CDA: <u>1</u>	

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO_POR_SORTEIO__RJRIOEF11S_

Data:

30/06/2023 18:38:20

Usuário:

P1546443 - CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

1



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região

EXMO(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DA SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO DE JANEIRO

ORIENTAÇÕES PARA REGULARIZAR O DÉBITO, AO FINAL.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN)**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, ora exequente, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final assinado(a), nos termos da Lei nº 6.830/1980 c/c Lei nº 13.105/2015, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada no(s) Anexo(s) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) que integra(m) esta petição inicial, contra o(s) devedor(es) e corresponsável(is) solidário(s), ora executados(s), abaixo indicado(s):

Nome do Devedor: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CNPJ: 66.397.456/0001-45

Endereço: EVANDRO LINS E SILVA, 00840, SAL 1409, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, 22631-470

I – FATOS E FUNDAMENTOS

A exequente é credora da importância líquida, certa e exigível, representada pela dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) anexa(s), que traz(em) os fundamentos fáticos e jurídicos para a cobrança:

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado (R\$)
10136 350878/2021-44	70 6 21 028269-33	R\$ 205.401,60

Porém, até o momento, não foi paga nem se encontra parcelada, restando questionar por esta via judicial.

II – PEDIDO(S)

Para tanto, a UNIÃO requer:

1. **A citação do(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento**, nos termos do art. 8o da Lei no 6.830/1980, a ser remetida ao(s) endereço(s) acima indicado(s), e, **alternativamente, caso frustrada a citação pelo correio, a citação por meio de oficial de justiça**, para que o(s) executado(s) pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida inscrita em DAU com os acréscimos legais definido(s) na(s) CDA(s) que integra(m) a presente petição, bem como custas e demais despesas processuais, já deduzidos os pagamentos parciais constantes do(s) Anexo(s);

2. Na hipótese de não efetivação da citação, conforme pedidos antecedentes, **a citação por edital do(s) executado(s)**, nos termos do art. 8o, III, da Lei no 6.830/1980 c/c art. 830, §2o, da Lei no 13.105/2015;

3. Não ocorrendo o pagamento da dívida inscrita, nem garantida a execução:

3.1. **A indisponibilidade de ativos ou de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira em nome do(s) executado(s) responsáveis pelo estabelecimento matriz e suas filiais**, se for o caso, limitada ao valor consolidado da dívida inscrita em DAU e seus acréscimos legais, indicada na presente execução fiscal, a ser efetivada por meio de sistema eletrônico gerido pelo Conselho Nacional de Justiça - SISBAJUD, sem dar conhecimento prévio ao(s) executado(s), nos termos do art. 854 da Lei nº 13.105/2015;

Nº do agrupamento de inscrições



202300093249

Página

1 / 3



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região

3.2. Caso o bloqueio via SISBAJUD seja insuficiente à garantia integral do valor executado, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.830/1980 c/c os arts. 835 e 837 da Lei nº 13.105/2015, **que o oficial cumpra a ordem de penhora e avaliação constante do mandado de citação** (art. 7º da Lei nº 6.830/1980), **a recair sobre tantos bens quanto bastem à integral satisfação da dívida** inscrita em DAU e seus acréscimos legais, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.830/1980, **com ordem expressa para que o(s) executado(s) indique(m) onde se encontram os bens sujeitos à execução, exiba(m) a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abstenha(m)-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora**, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, ficando sujeito(s) às sanções previstas no parágrafo único do art. 774 da Lei nº 13.105/2015;

4. Na oportunidade, requer, ainda, a intimação das pessoas indicadas no art. 799 da Lei no 13.105/2015.

Por fim, com fundamento no art. 827 da Lei nº 13.105/2015, requer a fixação de honorários advocatícios sobre o valor consolidado da(s) CDA(s) que, pela natureza do débito, não sofra (m) a incidência do encargo-legal previsto no Decreto-Lei nº 1.025/1969.

A UNIÃO dá à causa o valor atualizado de **R\$ 205.401,60 (**duzentos e cinco mil e quatrocentos e um reais e sessenta centavos**)**, consoante o disposto no art. 6º, §4º da Lei nº 6.830 /1980, correspondente ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s) nesta data.

Termos em que pede deferimento.

Rio De Janeiro, 23 de junho de 2023.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região

REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DÉBITO

Para a regularização do débito executado, podem ser realizados o pagamento da dívida ou o seu parcelamento, em até 60 meses.

O pagamento e o parcelamento podem ser realizados pela internet, por meio do **REGULARIZE**, portal digital de atendimento da PGFN, disponível em www.regularize.pgfn.gov.br. O acesso ao portal se dá mediante cadastro realizado no próprio site.

As orientações para adesão ao parcelamento e emissão das guias de pagamento estão no site da PGFN na internet, em www.pgfn.gov.br, no menu *Serviços e Orientações > Orientações da Dívida Ativa*.

Consequências da não regularização

Caso não haja regularização do débito, a presente ação de execução fiscal seguirá adiante, podendo gerar a expropriação de seus bens, valores e direitos.

Ademais, a PGFN poderá adotar outros atos gravosos de cobrança, tais como o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa, a comunicação da dívida a órgãos de proteção ao crédito e a averbação pré-executória da certidão da dívida ativa nos órgãos de registro de bens ou direitos sujeitos a arresto ou penhora.

Evite restrições e solucione sua dívida por meio do portal **REGULARIZE.**

www.regularize.pgfn.gov.br.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **70 6 21 028269-33** da série 4493 desde, 14 de junho de 2021.

Nome do Devedor: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CNPJ: 66.397.456/0001-45

Endereço: EVANDRO LINS E SILVA, 00840, SAL 1409, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, 22631-470

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10136 350878/2021-44	R\$ 144.000,00	UFIR 135.325,62

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

Rio De Janeiro, 23 de junho de 2023.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 350878/2021-44	70 6 21 028269-33

Origem					Nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
01092020	CONTRIBUICAO	23/10/2020	26/10/2020	01/11/2020	R\$ 120.000,00
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (COMB C/ART 62 L 11196/05 (C/ALT ART 5 L 12024/09)) LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430/96; ART 69 L 9532/97; ARTS 2, 3 (C/ALT ART 52 L 12973/14), 8, 8-A (INCLUIDO P/ART 19 L 12873/13) E 8-B (INCLUIDO P/ART 30 L 13043/14) L 9718/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 (C/ALT ART 3 L 12839/13) INC I (C/ALT ART 34 L 10865/04) AL A (INCLUIDA P/ART 34 L 10865/04) E B (C/ALT ART 3 L 12839/13) E INC II L 10147/00; ART 18 (C/ALT ART 1 L 11933/09); ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158/01-35; ART 1 (C/ALT ART 103 L 12973/14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C/ALTS ART 36 L 10865/04) L 10485/02; ART 25 (C/ALT ART 21 L 10865/04) L 10833/03; ART 29 L 10865/04; ART 1 E PARS L 12402/11; ART 69 PAR 2 L 12973/14					
Forma de constituição do débito			Notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	
01092020	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 24.000,00
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
Forma de constituição do débito			Notificação		

Nº do agrupamento de inscrições



202300093249



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10136 350878/2021-44	70 6 21 028269-33

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial Juros	Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTRIBUICAO	23/10/2020	01/11/2020	26/10/2020	20%	R\$ 120.000,00
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	-	R\$ 24.000,00

Nº do agrupamento de inscrições



202300093249

Evento 2

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

03/07/2023 12:08:11

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

DETERMINADA_A_CITACAO

Data:

03/07/2023 17:33:59

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

DESPACHO/DECISÃO

01. **Indefiro** o pedido de penhora de ativos financeiros da parte executada, via SISBAJUD, considerando a interpretação sistemática dos artigos 8º e 10 da LEF e do artigo 185-A do CTN, que importa no reconhecimento de que a penhora só pode ser realizada após a citação regular do executado, fato que não ocorreu nos presentes autos.

02. **Não conheço** o pedido de citação da parte executada por edital, eis que o mesmo deve ser formulado em momento apropriado, quando caracterizada a inviabilidade de utilização das demais formas de citação da parte executada.

03. **Indefiro, por ora**, o pedido de intimação das pessoas indicadas no artigo 799, do CPC, uma vez que a FAZENDA NACIONAL não identificou e qualificou as pessoas que se enquadrariam nas hipóteses previstas nos incisos do referido artigo.

04. **Indefiro** a fixação de honorários advocatícios sobre o valor consolidado da CDA, considerando que, no caso vertente, há incidência do encargo legal, não havendo que se falar em aplicação do artigo 827, do CPC.

05. **Cite-se** a parte executada, nos termos do art. 7º da Lei 6.830/1980, ficando autorizada citação por hora certa, nos termos dos artigos 212, §§ 1º e 2º, c/c com artigos 252 e 253 do CPC.

05.1. Citada pessoalmente e decorrido o prazo legal, sem manifestação, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens da parte Executada quantos bastem para a garantia da dívida.

05.2. Citada pessoalmente e sendo oferecido bem à penhora, intime-se a parte Exequente para manifestação. Prazo: 10 dias.

06. Sendo realizada a **citação por hora certa** e após a devolução do mandado, de imediato, proceda a Secretaria ao envio ao Executado, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da data da juntada do mandado aos autos, carta, telegrama ou correspondência eletrônica, dando-lhe de tudo ciência.

07. Frustrada a diligência citatória e/ou de penhora de bens, suspenda-se a presente execução pelo prazo de 1 (um ano), nos termos do art. 40, *caput*, da Lei 6.830/1980, intimando-se a Exequente, que fica, desde já, ciente que, decorrido o prazo retro, os autos serão automaticamente arquivados sem baixa.

08. Havendo a suspensão do processo, nos termos do art. 40, *caput*, da Lei nº 6.830/80, promova a Secretaria o respectivo registro no sistema de acompanhamento processual para fins de controle do fluxo do prazo prescricional.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010792642v2** e do código CRC **f2f53884**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 3/7/2023, às 17:33:59

5073125-38.2023.4.02.5101

510010792642 .V2

Evento 4

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

03/07/2023 17:34:00

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

4

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

05/07/2023 00:00:00

Data Final:

18/07/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA

Evento 5

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__4

Data:

04/07/2023 19:48:41

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

5

Evento 6

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___4

Data:

04/07/2023 19:48:41

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXM^o. SR. DR. JUIZ DA ^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo n^o.

A **FAZENDA NACIONAL**, representada por seu Procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, perante V. Ex^a., manifestar ciência da r. decisão retro.

Nestes termos,
Pede juntada.

José Paulo Meira Filho
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Evento 7

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

06/07/2023 20:53:25

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

7



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

MANDADO Nº 510010830554

MANDADO DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

CDA: 7062102826933

DESTINATÁRIO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, CNPJ: 66.397.456/0001-45

ENDEREÇO: AV EVANDRO LINS E SILVA, 00840, SAL 1409, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ - 22631470 (RESIDENCIAL)

CONTATO: (#)CONTATODESTINATARIO(#)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 205.401,60 (EM 30/06/2023)

CHAVE DO PROCESSO: 537972719323

O DOUTOR SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à **CITAÇÃO do destinatário acima**, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 8º, da Lei 6.830/80, pague a dívida com juros, multa de mora e os encargos indicados na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº 7062102826933, acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80). Tudo de acordo com despacho/decisão exarado nos autos do processo em epígrafe. (cópia do despacho/decisão encaminhada em anexo).

FICA AUTORIZADO O CUMPRIMENTO REMOTO DA DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA JFRJ-PGD-2020/00042, DA DIRFO.

OBSERVAÇÃO: a) O executante do Mandado deverá, nesta oportunidade, diligenciar no sentido de constatar a existência ou não de bens penhoráveis de propriedade da parte executada, CERTIFICANDO tal constatação; b) a parte executada, em caso de nomeação de bens à penhora, deverá apresentar documentos comprobatórios da propriedade e inexistência de ônus.

Prazo: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ATO DE CITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O procedimento para cadastramento de partes e advogados para visualização das peças do processo está discriminado no endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>

Atendimento às partes/advogado: prioritariamente pelo Balcão Virtual do Juízo no link <https://www.jfrj.jus.br/atendimento/enderecos-telefones-e-emails/contatos-dos-juizos>, no horário das 12 às 17 h ou atendimento presencial no horário das 12às 16 h.

CUMpra, na forma da Lei, cientificando o interessado de que este Juízo funciona no endereço acima referenciado.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz Federal SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 06/07/2023, por BARBARA CRISTINA TRINDADE CAMPOS.

Documento eletrônico assinado por **MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010830554v2** e do código CRC **212c2179**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 6/7/2023, às 20:53:24

5073125-38.2023.4.02.5101

510010830554 .V2

Evento 8

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

07/07/2023 13:57:14

Usuário:

JRJOL9 - NICOLAS LIMA FERREIRA RAYMUNDO - ESTAGIÁRIO (CENTRAL DE MANDADOS)

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

8

Evento 9

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_NAO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__7

Data:

21/07/2023 13:01:28

Usuário:

JRJ10327 - WANILTO ROSA DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

9



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

MANDADO Nº510010830554

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao r. mandado em referência, me dirigi ao local indicado, oportunidade em que não procedi ao cumprimento da diligência determinada, tendo em vista que fui informado pela recepcionista Elizabeth Ferreira de que o (a) destinatário (a) do mandado mudou-se para lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e DOU FÉ.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

Wanilto Rosa da Silva

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula 10327

Analista Judiciário/Execução de Mandados



Documento eletrônico assinado por **WANILTO ROSA DA SILVA (JRJ10327), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 21/07/2023 13:01:17 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C926293E5A1R38** e, se solicitado, do código CRC **A15E4EA7**.



Evento 10

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

21/07/2023 16:56:05

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

10

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/07/2023 00:00:00

Data Final:

09/08/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JOSE PAULO MEIRA FILHO

Evento 11

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__10

Data:

26/07/2023 01:46:55

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

11

Evento 12

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___10

Data:

26/07/2023 01:46:55

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXM^o. SR. DR. JUIZ DA ^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo n^o.

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

A **FAZENDA NACIONAL**, representada por seu Procurador infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, requer a V. Ex^a. que a citação da(o) executada(o) seja efetuada por meio de edital, na forma do artigo 8^o, inciso IV, da Lei n^o 6.830/80, uma vez que, conforme se verifica nos autos, a(o) executada(o) não foi localizada(o) no endereço que informou à exequente para efeitos fiscais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

José Paulo Meira Filho
Procurador da Fazenda Nacional



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Número do Relatório	Data / Hora Emissão
535816	26/07/2023 01:44:09

Dados da empresa

NIRE	CNPJ	Situação Atual	Data de Arquivamento do ato constitutivo
33.3.0033096-8	66.397.456/0001-45	Registro Ativo	-

Status	Data	Nome Empresarial
Atual	10/07/2019	PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

Data de início das atividades	Tipo de prazo de duração	Prazo de duração
10/07/2019	Indeterminado	-

Endereço Completo
Avenida Evandro Lins E Silva, 840, SAL 1409 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631470

Atividade(s) Econômica(s)

Código	Descrição da Atividade Econômica
6810-2/01	Compra e Venda de Imóveis Próprios
6810-2/02	Aluguel de Imóveis Próprios
6821-8/01	Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis
6821-8/02	Corretagem no Aluguel de Imóveis
6822-6/00	Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nenhuma filial encontrada.

Sócio(s) / Administrador(es)

Nome:	MARCIA ANDREIA SOARES PEREIRA COELHO
CPF:	910.983.437-00
Endereço:	Avenida AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222, BL. 1 SALA 1509 - BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - RJ, 22631455

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 0,00	-	-

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Diretor	10/07/2019	-

Nome:	ALEXANDRE MOURA COELHO
CPF:	614.681.507-15
Endereço:	Avenida AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222, BL. 1 SALA 1509 - BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - RJ, 22631455

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 0,00	-	-

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Diretor	10/07/2019	-

Arquivamento(s)

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
10/07/2019	33300330968	005	Ata de Assembleia Geral de Constituição
08/06/2021	00004079890	902	Ordem Judicial
18/06/2021	00004088140	007	Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Ordens Judiciais

Data	Número	Descrição
07/06/2021	1	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS OFÍCIO Nº 510005163913 DATADO DE 25 DE MAIO DE 2021 PROCESSO JUDICIAL: 0001285-51.2013.4.02.5118 PROTOCOLO JUCERJA: 00-2021/141373-9 TEOR "Encaminho a Vossa Senhoria, para as devidas providências, cópia da decisão proferida nos autos do processo em referência, determinando que seja averbada a INDISPONIBILIDADE de quaisquer bens existentes e informando a decretação dos bloqueios de todas e quaisquer cotas sociais, ações e participações, registrados em nome dos requeridos: 1. RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (CNPJ 05.068.412/0001-87); 2. GN DA BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 03.501.955/0001-10); 3. PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A. (CNPJ 66.397.456/0001-45); 4. MEGA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ 18.120.171/0001-10); 5. AYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 14.048.568/0001-97); 6. ZUKA PROJETOS DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ 20.712.129/0001-30); 7. DIANA BRASIL PROJETOS DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANEJAMENTOS LTDA – ME (CNPJ 68.653.245/0001-51); 8. TOTAL LOG PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 19.928.198/0001-04); 9. MARCELO SOARES PEREIRA (CPF 76319938749); 10. MARCIA ANDREIA SOARES PEREIRA COELHO (CPF 91098343700); 11. ALEXANDRE MOURA COELHO (CPF 61468150715). Outrossim, solicito que este Juízo seja informado, no prazo de dez dias, acerca do cumprimento da determinação supracitada." PARTE DA DECISÃO "Pelas razões acima expostas, DEFIRO o requerimento de redirecionamento da execução, conforme requerido pela exequente, eis que os documentos juntados pela mesma demonstram a existência de fundadas suspeitas de grupo econômico, determinando a inclusão e citação das seguintes pessoas jurídicas e físicas: 1. RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (CNPJ 05.068.412/0001-87); 2. GN DA BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 03.501.955/0001-10); 3. PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A. (CNPJ 66.397.456/0001-45); 4. MEGA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ 18.120.171/0001-10); 5. AYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 14.048.568/0001-97); 6. ZUKA PROJETOS DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ 20.712.129/0001-30); 7. DIANA BRASIL PROJETOS DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANEJAMENTOS LTDA – ME (CNPJ 68.653.245/0001-51); 8. TOTAL LOG PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 19.928.198/0001-04); 9. MARCELO SOARES PEREIRA (CPF 76319938749); 10. MARCIA ANDREIA SOARES PEREIRA COELHO (CPF 91098343700); 11. ALEXANDRE MOURA COELHO (CPF 61468150715)." --</p>

Anotações

Nenhuma Anotação foi encontrada.

Processos em andamento da empresa

Nenhum Andamento foi encontrado.

Evento 13

Evento:

PETICAO

Data:

07/08/2023 13:23:50

Usuário:

P1321905 - MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

13

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO
UNIDADE VIRTUAL DE ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA**

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

URGENTE – ARRESTO/PENHORA DE BENS IMÓVEIS

DEMANDA -2023.7000.001.00875-5

A **União Federal**, representada pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**, nos autos da presente ação, vem respeitosamente perante V. Exa. requerer a penhora **do(s) bem(ns) imóvel(eis) identificado(s) pela(s) matrícula(s) 317706** (cópia(s) em anexo) de propriedade da Executada, na parte que lhe cabe, visando a satisfação integral do crédito exequendo.

Informa-se, respeitosamente, que o sistema EPROC traz em aba específica (Dados CDA), a situação e o valor do(s) crédito(s) como medida tendente a conferir maior racionalidade e celeridade na tramitação dos autos. Sem embargo, salienta, ainda, que o valor atualizado do débito, quando do momento da efetivação da ordem do bloqueio ou demais atos de constrição, é acessível através do próprio sítio da PGFN (www.pgfn.fazenda.gov.br), ou do Programa Infojud (Sistema de Informações ao Judiciário), serviço oferecido unicamente aos magistrados (e servidores por eles autorizados), resultado de uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal, ou, ainda, no portal da CEF (para os créditos exequendos fundiários - FGTS).

Nestes termos, pede deferimento.

MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA

Procurador da Fazenda Nacional

2023 / 052362
2307005821REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

429559 / TLS

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706FICHA
19º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06 de dezembro de 2007.

IMÓVEL

00317706



Apartamento 1004 do Bloco 3 do prédio em construção situado na Avenida C do PAL.38961 n° 155, com numeração suplementar pela Rua Projetada B do PAL.38961 n° 60 na freguesia de Jacarepaguã, com direito a 3 vagas de garagem de uso indistinto situadas no 1° ou 2° subsolo do Grupo A e correspondente fração ideal de 0,00277500 do domínio útil do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 46796, FOREIRO a União, que mede em sua totalidade 9,00m de frente mais 50,10m em curva subordinada a um raio interno de 75,00m mais 96,57m mais 61,51m em curva subordinada a um raio externo de 145,00m mais 36,29m em curva subordinada a um raio interno de 15,00m, concordando com o alinhamento da Avenida C, por onde mede 207,62m mais 15,71m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua C, por onde mede 50,00m mais 15,71m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua B, por onde mede 40,00m mais 129,62m mais 34,76m em curva subordinada a um raio interno de 19,94m concordando com o alinhamento da Rua A, fechando o perímetro. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 1871527-6, 1871528-4, 1871529-2, 1871530-0, 1871531-8, 1871532-6 e 1871533-4 **CL** 19849-9. **PROPRIETÁRIO:** CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, que adquiriu por incorporação celebrada com Barra da Tijuca Imobiliária S/A, através da escritura de 08/11/99 do 18º Ofício, livro 6350, fl. 151, registrada em 07/11/2000 com o n° 3 nas matrículas 124981, 124982 e 124987 e n° 4 nas matrículas 124983 a 124986. **INDICADOR REAL:** N° 188563 à fl. 75v do livro 4-EJ. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2007. -----
O Oficial Alcides

AV - 1

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Consta registrada em 10/08/06 com o n° 8 nas matrículas 124981, 124982, 124984 a 124987 e com o n° 10 na matrícula 124983, a **PROMESSA DE COMPRA E**
Segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

1

VERSO

VENDA do imóvel em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor de CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.066.851/0001-98, com sede nesta cidade, através do instrumento particular de 29/11/04, rerratificado pela escritura de 21/07/06 do 6º Ofício, livro 6378, fl. 127, pelo preço de R\$28.000.000,00 (neste valor incluído outros imóveis). Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2007.

O Oficial

AV - 2

MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Consta registrado em 16/10/06 com o nº 4 na matrícula 306450 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 04/08/06, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias contados da data do arquivamento do Memorial, podendo a incorporadora nesse prazo desistir da incorporação caso não comercialize no mínimo 70% das unidades; que os aptºs 1501 a 1504 dos Blocos 1, 2 e 5; aptºs 1501 a 1505 do Bloco 3 e aptºs 1501 a 1506 do Bloco 4 tem dependências na cobertura e que o empreendimento terá 1127 vagas de garagem, sendo 453 vagas cobertas situadas no 1º subsolo, 605 vagas cobertas situadas no 2º subsolo e 69 vagas de garagem descobertas situadas no pavimento térreo as quais não se vinculam a quaisquer das unidades, sendo destinadas ao uso de visitantes. As vagas localizadas no 1º subsolo numeradas de 1 a 453 e no 2º subsolo numeradas de 1 a 605 estão distribuídas em 2 grupos de vagas designadas por "**GRUPO A**" composto pelas vagas de números 1 a 21; 28; 29; 33 a 47; 49 a 52; 54 a 62; 64 a 234; 237 a 278; 282 a 290; 293 a 338; 342 a 356; 359 a 366; 371 a 378; 382 a 435; 438 a 442; 444 a 451; 454; 455; 458; 459; 464 a 471; 473 a 516; 519; 522; 526; 527; 530 a 538; 541 a 547; 550 a 555; 557 a 561; 564 a 573; 575; 576; 578 a 587 e 591 a 605 no 2º subsolo e vagas de números 1 a 23; 25 a 32; 35 a 38; 42; 43; 48; 50 a 55; 57; 59 a 70; 72 a 122; 129 a 173; 175 a

Segue na ficha 2

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

192; 195 a 222; 225 a 257; 260 a 268; 270 a 290; 293 a 299; 302; 303; 309; 312 a 323; 325 a 327; 329 a 363; 368 a 382 e 384 a 453 no 1º subsolo, totalizando 948 vagas para este grupo. "GRUPO B" Composto pelas vagas de nºs 22 a 27; 30 a 32; 48; 53; 63; 235; 236; 279 a 281; 291; 292; 339 a 341; 357 e 358; 367 a 370; 379 a 381; 436; 437; 443; 452; 453; 456; 457; 460 a 463; 472; 517; 518; 520; 521; 523 a 525; 528; 529; 539; 540; 548; 549; 556; 562; 563; 574; 577 e 588 a 590 no 2º subsolo e vagas de nºs 24; 33; 34; 39 a 41; 44 a 47; 49; 56; 58; 71; 123 a 128; 174; 193; 194; 223; 224; 258; 259; 269; 291; 292; 300; 301; 304 a 308; 310; 311; 324; 328; 364 a 367 e 383 no 1º subsolo, totalizando 110 vagas para este grupo. CUMPRE CERTIFICAR que da certidão do 3º Distribuidor constam distribuições contra Cyrela RJZ Empreendimentos Imobiliários Ltda, distribuições estas que não se referem ao imóvel objeto da incorporação nem são impeditivas ao Registro do Memorial, conforme declaração constante do mesmo. Que das certidões de situação fiscal e enfitêutica e do 9º Ofício de distribuição desta comarca constam débitos relativos a IPTU referentes as inscrições 1.871.527-6, 1.871.528-4, 1.871.529-2, 1.871.530-0, 1.871.531-8, 1.871.532-6 e 1.871.533-4 inerentes aos lotes que lembrados resultaram no lote objeto da incorporação, tendo Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções declarado que é a responsável pela quitação dos débitos pendentes até 29/11/04, conforme documento integrante do Memorial, constando em aberto o pagamento do IPTU do exercício de 1996 relativo as inscrições acima. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2007. -----

O Oficial

Albano

R - 3

HIPOTECA Pelo instrumento particular de 17/05/07, prenotado em 16/07/07 com o nº 1123880 à fl. 37v do livro 1-FZ, fica registrada a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada por CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor

Segue no verso

(R). 1 ato
RLA29422 SMD

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

2

VERSO

de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, em garantia da dívida contraída por CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 73.178.600/0001-18, com sede em São Paulo/SP, sendo a fiadora CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$120.750.000,00 (neste valor incluído outros imóveis), à taxa nominal de juros de 10,48% ao ano, e efetiva de 11,00% ao ano, pelo sistema SAC, a ser pago no prazo de 120 meses, vencendo-se a primeira em 17/05/07. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2007.-----
O Oficial J. Almeida

AV - 4

RETIFICAÇÃO: Foi hoje averbada com o nº 7 na matrícula 306450 a **RETIFICAÇÃO** ao **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** em suas alíneas "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l" e "p" do art. 32 da Lei 4591/64, e quanto a divisão de propriedade face as modificações havidas no projeto arquitetônico, com a exclusão de unidades do Bloco 3 e quanto a numeração das vagas dos Grupos A e B. **VAGAS DE GARAGEM:** Consta do projeto aprovado 1127 vagas de garagem, sendo 453 vagas cobertas situadas no 1º subsolo, 605 vagas cobertas situadas no 2º subsolo e 69 vagas descobertas situadas no pavimento térreo destinadas ao uso de visitantes. As vagas localizadas no 1º subsolo numeradas de 1 a 453 e no 2º subsolo numeradas de 1 a 605 estão distribuídas em 2 grupos de vagas designadas por "**GRUPO A**" composto pelas vagas de números 1 a 21; 28 e 29; 33 a 47; 49 a 52; 54 a 62; 64 a 234; 237 a 278; 282 a 290; 293 a 338; 342 a 366; 371 a 378; 382 a 435; 438 a 456; 459 a 462; 464 a 467; 470 a 474; 477 a 480; 482 a 509; 511 e 512; 514 a 516; 519; 522; 526 e 527; 530 a 538; 541 a 546; 549 a 555; 557 a 561; 564 a 573; 575 e 576; 578 a 587; 591 a 605, no 2º subsolo e vagas de números 1 a 23; 25 a 32; 35 a 38; 42 e 43; 48; 50 a 55; 57; 59 a 70; 72 a 122; 129 a 173; 175 a

Segue na ficha 3

(R) 1 ato
RMJ63673 DACValide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

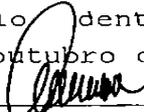
317706

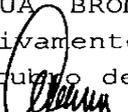
FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

192; 195 a 222; 225 a 257; 260 a 268; 270 a 291; 294 a 300; 303 e 304; 312 a 314; 316 a 321; 323 a 325; 327 a 361; 364 a 368; 371 a 453, no 1º subsolo totalizando 950 vagas para este Grupo. "GRUPO B" Composto pelas vagas de números 22 a 27; 30 a 32; 48; 53; 63; 235 e 236; 279 a 281; 291 e 292; 339 a 341; 367 a 370; 379 a 381; 436; 437; 457 e 458; 463; 468 e 469; 475 e 476; 481; 510; 513; 517 e 518; 520 e 521; 523 a 525; 528 e 529; 539 e 540; 547 e 548; 556; 562 e 563; 574; 577; 588 a 590, no 2º subsolo e vagas de números 24; 33 e 34; 39 a 41; 44 a 47; 49; 56; 58; 71; 123 a 128; 174; 193 e 194; 223 e 224; 258 e 259; 269; 292 e 293; 301 e 302; 305 a 311; 315; 322; 326; 362 e 363; 369 e 370, no 1º subsolo, totalizando 108 vagas para este Grupo. Passando o imóvel desta matrícula a ter a fração de 0,00388300 do domínio útil do respectivo terreno e com direito a 4 vagas de garagem de uso indistinto situadas no 1º ou 2º subsolo dentre as vagas do "GRUPO A". Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008. -----
O Oficial 

AV - 5 **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO:** Pelo requerimento de 07/08/08, prenotado em 07/08/08 com o nº 1187874 à fl. 241 do livro 1-GG, instruído pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25/08/06, fica averbado o **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO** ocorrido através do Decreto nº 26936 de 24/08/06, pelo qual a AVENIDA FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA e a RUA BROMÉLIAS DA PENÍNSULA foram antes conhecida respectivamente como Avenida C e Rua B. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008. -----
O Oficial 

AV - 6 **OBRIGAÇÕES:** Pelo requerimento de 16/01/09, prenotado em 16/01/09 com o nº 1215274 à fl. 27v do livro 1-GL, instruído pela certidão nº 83063 de 22/12/08 da Secretaria Municipal
Segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>

(R).1 ato
RMJ64002 VMQ

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

3

VERSO

(R).1 ato
RNA14671 TSH

de Urbanismo, fica averbada as **OBRIGAÇÕES** assumidas por CARVALHO HOSKEN S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES perante o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, de efetuar o pagamento de R\$3.359.159,15, correspondente a parte proporcional das obrigações de construir uma escola padrão, conforme os artigos 2º e 5º de Decreto "N" 18437 de 03/03/2000 com a nova redação dada pelo Decreto "N" 18484 de 27/03/2000, aplicados sobre 799 unidades licenciadas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2009. -----

O Oficial *J. A. M.*

AV - 7

AFETAÇÃO: Pelo requerimento de 30/01/09, prenotado em 18/02/09, com o nº 1219665 à fl. 186, do livro 1-GL, fica averbada a constituição do patrimônio de **AFETAÇÃO**, para o empreendimento. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2009. -----

O Oficial *J. A. M.*(R).1 ato
RNF87608 JVI

AV - 8

RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com o que consta dos assentamentos deste Serviço Registral, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 3, para constar que o vencimento a primeira prestação será em 17/05/10. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009. -----

O Oficial *J. A. M.*

AV - 9

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 11925 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento, através do instrumento particular de 20/08/09. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2010. -----

O Oficial *J. A. M.*

Segue na ficha 4

(R).1 ato
ROY55110 ENHValide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

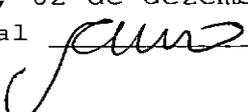
4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

R - 10 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 08/02/10 do 15º Ofício, livro 2379, fl. 180, prenotada em 08/02/10 com o nº 1279990 à fl. 257 do livro 1-GS, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor de CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo preço de R\$28.000.000,00 (neste valor incluído outros imóveis). O imposto de transmissão foi pago pelas guias números 1175689, 1175690, 1175691 e 1175692 em 04/02/10, 1175693, 1175694 e 1175695 em 29/12/09, respectivamente e o Laudêmio em 02/02/10 - CAT - 000783333-42. **CONDIÇÃO: A ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DA HIPOTECA DO REGISTRO 3.** Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010.
O Oficial 

AV - 11 **RETIFICAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 9 na matrícula 306450 a **RETIFICAÇÃO** ao **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO**, pelo requerimento de 19/02/10, em sua alínea "G" do Art. 32 da Lei 4591/64, relativamente a modificação do memorial descritivo dos acabamentos. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010. -----
O Oficial 

AV - 12 **RETIFICAÇÃO:** Pelo instrumento particular de 17/05/10, prenotado em 11/08/10 com o nº 1313362 à fl. 257v do livro 1-GX, fica averbado a **RETIFICAÇÃO** ao registro 3, para constar a alteração no Cronograma Físico-Financeiro. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2010. -----
O Oficial 

AV - 13 **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 25/02/11, prenotado em
Segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>

(R).1 ato
RPH05244 R7C

(R).1 ato
RPT13290 MFG

(R).1 ato
ROR24794 BXT

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

4 VERSO

(R).1 ato
RR158194 TRV

15/03/11 com o n° 1351490 à fl. 129 do livro 1-HD, instruído pela certidão n° 24/0069/2011 de 24/02/11 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 24/02/11. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social n° 001022011-17070262 de 30/05/11. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2011. -----
O Oficial *Jaun*

AV - 14

(R).1 ato
RS632665 FLI

CANCELAMENTO: Pelo requerimento de 13/06/11, prenotado em 03/08/11 com o n° 1380726 à fl. 280 do livro 1-HG, fica averbado o **CANCELAMENTO** de **OBRIGAÇÕES**, constante da averbação 6, face a concessão do "habite-se". Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011. -----
O Oficial *Jaun*

AV - 15

(R).1 ato
RS223313 LLX

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 23/12/11, prenotado em 16/01/12 com o n° 1415151 à fl. 17v do Livro 1-HM, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 3 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2012. -----
O Oficial *Jaun*

R - 16

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 12/09/11, prenotado em 18/07/12 com o n° 1451400 à fl. 121 do livro 1-HQ, rerratificado por escritura de 06/06/12 do 15º Ofício, livro 2903, fl. 1, prenotada em 18/07/12 com o
Segue na ficha 5

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 4

nº 1451401 à fl. 121 do livro 1-HQ, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor de EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 66.397.456/0001-45, com sede em Betim-MG, pelo preço de R\$2.324.000,00, pagável nas condições do título, Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.--
O Oficial _____

R - 17 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 06/06/12 do 15º Ofício, livro 2903, fl. 1, prenotada em 18/07/12 com o nº 1451401 à fl. 121 do livro 1-HQ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor de EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A, pelo preço de R\$2.324.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº16711/1 em 02/05/12 e o laudêmio em 08/05/12. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.-----
O Oficial _____

R - 18 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pela escritura que serviu para o registro 17, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A em favor de CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para garantia da dívida no valor de R\$1.872.803,61, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Inocorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$2.324.000,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.-----
O Oficial _____

R - 19 **SEQUESTRO:** Pelo ofício nº 044.0539-8/15 de 07/07/15 da 7ª Vara Federal, prenotado em 15/07/15 com o nº 1648161 à fl.299 do livro 1-IQ, fica registrado o **SEQUESTRO** do imóvel, decidido nos autos da ação movida pelo MINISTÉRIO
Segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

5

VERSO

PÚBLICO FEDERAL (Processo nº 0801829-57.2013.4.02.5101).
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU70894 OFZ

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 20

INDISPONIBILIDADE: Pelo ofício que serviu para o registro 19, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Processo nº 0801829-57.2013.4.02.5101) Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU70895 WON

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 21

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 0044.001561-7/2019 de 25/11/2019 da 7ª Vara Federal Criminal/RJ, prenotado em 28/11/2019 com o nº 1896979 à fl.260v do livro 1-JZ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 19 de **SEQUESTRO** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0003560-14.2019.4.02.5101 - 0801829-57.2013.4.02.5101). Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020.-----

O Oficial

EDGT09274 EVT

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 22

CANCELAMENTO: Pelo ofício que serviu para a averbação 21, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 20 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0003560-14.2019.4.02.5101 - 0801829-57.2013.4.02.5101). Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020.-----

O Oficial

EDGT09275 CKP

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ
Segue na ficha 6Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

6

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da ficha 5

AV - 23 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 01/10/2020, prenotado em 15/10/2020 com o nº 1939021 à fl.276v do livro 1-LE, instruído por Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16/11/2016 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o nº 6295297 em 14/06/2017, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A para PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.-

O Oficial

EDNS12480 XCS

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 24 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 30/09/2020 prenotado em 28/01/2021 com o nº 1957700 à fl. 48v do livro 1-LH, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 18 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ficando consolidada a propriedade em nome da EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021.-

O Oficial

EDQF42913 OQR

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 25 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 15/06/21 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 15/06/21 com o nº 1983799 à fl.87 do livro 1-LL, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A., CNPJ 66.397.456/0001-45, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias - RJ - Processo nº 00012855120134025118 - Protocolo nº 202105.2816.01651960-IA-560. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.-

Segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>

Valide aqui
a certidão.**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

317706

FICHA

6 VERSO

O Oficial

Monica Cristina Carvalho Rocha
5º Oficial Substituto
CTPS: 09631/0095-RJ

EDUV97175 TQJ

AV - 26 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 28/07/22 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 02/08/22 com o nº 2068194 à fl.120v do livro 1-LV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A., CNPJ 66.397.456/0001-45, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara Federal de São João de Meriti - RJ - Processo nº 00001431220134025118 - Protocolo nº 202206.1014.02192140-I A-809. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.-----

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EEFK58305 WKP

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 317706, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENT24534 YKB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**Regimento de Custas Tabela 05.4**

Certidão: R\$ NIHIL
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00
Lei 4664/2005 (FUNPERJ): R\$ 0,00
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKZYC-7GPN7-MGTXG-WXMSZ>

Evento 14

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

11/08/2023 15:16:49

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

14

Evento 15

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

15/08/2023 16:01:28

Usuário:

JRJ17381 - PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM - MAGISTRADO

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

15



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

DESPACHO/DECISÃO

01. Proceda a secretaria à consulta do endereço atualizado da parte executada junto aos sistemas de busca conveniados à JFRJ.

02. Caso seja localizado novo endereço, expeça-se novo mandado de citação da parte executada no local indicado no evento retro.

03. Sendo negativa a diligência citatória ou não sendo localizado novo endereço do réu nos sistemas de buscas, DETERMINO que se expeça o competente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias (Lei nº 6.830/80, art. 8º, inc. IV), desde que haja requerimento do Exequente.

04. Transcorrido, *in albis*, o prazo da citação editalícia, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação do bem imóvel indicado no evento 13, da parte Executada, para a garantia da dívida atualizada objeto da presente execução.

05. Tratando-se a parte Executada de pessoa jurídica e sendo negativa a diligência ou não sendo encontrados bens passíveis de penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça certificar se a empresa devedora permanece, de fato, funcionando no endereço indicado ou se encerrou suas atividades.

06. Sendo positiva a diligência, proceda a Secretaria ao registro do bem constricto no Sistema de Acompanhamento Processual.

07. **Intime-se a parte executada para ciência de que tem o prazo de 30 dias para opor embargos à execução, contados a partir da intimação da penhora, nos termos do artigo 16, III, da Lei nº 6.830/1980, não se aplicando o disposto nos artigos 231 (juntada de mandado) e 915, do CPC/2015.**

08. Decorrido, *in albis*, o prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução, abra-se vista à exequente para manifestação, no prazo de 10 dias.

09. Frustrada a diligência de penhora, suspenda-se a execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980, intimando-se a exequente.

10. Decorrido o prazo previsto no item 05 e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Documento eletrônico assinado por **PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011157648v3** e do código CRC **fd7a587e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM

Data e Hora: 15/8/2023, às 16:1:28

Evento 16

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

17/08/2023 18:25:24

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

16



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do disposto no artigo 256, § 3º, do CPC e por meio de consulta aos sistemas conveniados da Justiça Federal, **não logrei êxito** em localizar endereço do executado diverso daquele constante nos autos.

Do que para constar, lavro a presente.

Documento eletrônico assinado por **MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011185465v1** e do código CRC **772bb4d4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 17/8/2023, às 18:25:24

5073125-38.2023.4.02.5101

510011185465 .V1

Evento 17

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___CITACAO

Data:

18/08/2023 07:48:21

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

17



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

EDITAL Nº 510011187072

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de **30 (trinta) dias**, fica(m) **CITADO(A)** PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, **CPF/CNPJ:** 66397456000145, para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 50731253820234025101, promovida pelo(a) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para cobrança da quantia de R\$ 206.942,40 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), atualizada até (30/06/2023 18:38:20), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro(s) da Dívida Ativa de nºs 7062102826933, e de que dispõe do prazo de **05 (cinco) dias**, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o(a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor(em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal funciona na Av. Venezuela nº 134, Bloco B, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18/08/2023. Eu, MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Servidor(a)/Estagiário(a) da Secretaria, o digitei. Assinado por MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria Substituta, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011187072v1** e do código CRC **b59d7566**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/8/2023, às 7:48:21

5073125-38.2023.4.02.5101

510011187072 .V1

Evento 18

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO_-_DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

18/08/2023 07:48:58

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

18



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

EDITAL Nº 510011187072

11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de **30 (trinta) dias**, fica(m) **CITADO(A)** PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, **CPF/CNPJ:** 66397456000145, para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 50731253820234025101, promovida pelo(a) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para cobrança da quantia de R\$ 206.942,40 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), atualizada até (30/06/2023 18:38:20), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro(s) da Dívida Ativa de nºs 7062102826933, e de que dispõe do prazo de **05 (cinco) dias**, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o(a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor(em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal funciona na Av. Venezuela nº 134, Bloco B, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18/08/2023. Eu, MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Servidor(a)/Estagiário(a) da Secretaria, o digitei. Assinado por MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria Substituta, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011187072v1** e do código CRC **b59d7566**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 18/8/2023, às 7:48:21

5073125-38.2023.4.02.5101

510011187072 .V1

Evento 19

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_21_08_2023
PRAZO_DO

Data:

21/08/2023 02:00:03

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_21_08_2023
PRAZO_DO

Data:

21/08/2023 02:00:03

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

20

Evento 21

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

05/10/2023 03:00:04

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

21

Evento 22

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

12/10/2023 03:00:04

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

22

Evento 23

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

17/10/2023 17:29:20

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

23



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

MANDADO Nº 510011697238

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, CNPJ: 66.397.456/0001-45

ENDEREÇO: Avenida C do PaAL.38961, 155, Apto 1005, Bloco 3, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - 22775020 (Residencial)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 205.401,60 (30/06/2023)

C.D.A.: 7062102826933

CHAVE DO PROCESSO: 537972719323

BEM A SER PENHORADO: IMÓVEL CONSTITUÍDO DE MATRÍCULA 317706, APARTAMENTO 1005 DO BLOCO 3 DO PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO SITUADO NA AVENIDA C DO PAL.3896 Nº 155, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA PROJETADA B DO PAL.38961 Nº 60 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

MANDA ao Analista Judiciário/Executante de mandados, a quem for o presente distribuído, que, em cumprimento da decisão proferida nos autos da ação em referência, proceda à **PENHORA do imóvel acima descrito, de propriedade da parte executada. NOMEIE Depositário**, efetive a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) e também proceda à **INTIMAÇÃO** do(a,s) Executado(a,s) dessas diligências. **INTIME** também o cônjuge do(a,s) Executado(a,s), se casado for(em), e intime o Oficial de Registro de Imóveis competente, ou quem suas vezes fizer, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7, inc IV e art 14, inc I, da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo certidão de ônus reais atualizada com o registro da construção. **INTIME O(A) DEPOSITÁRIO(A)** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responder pessoalmente pelo valor da avaliação do bem, e que, em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo. **Cientifique o(a,s) Executado(a,s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, para opor embargos à execução, nos termos do artigo 16, III, da Lei 6830,1980, não se aplicando o disposto nos artigos 231 (juntada de mandado) e 915, do CPC/2015.** Desde logo autorizado o Sr. Oficial de Justiça a proceder na forma do art. 212, § 1º e 2º, do CPC, e a requisitar o auxílio de força policial, se necessário. Tudo de acordo com a decisão encaminhada em anexo.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Dr. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 17/10/2023, por MIGUEL ANTONIO SANTOS HANNA JACOB

da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011697238v2** e do código CRC **de86583c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 17/10/2023, às 17:29:20

5073125-38.2023.4.02.5101

510011697238 .V2

Evento 24

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELo_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

18/10/2023 11:58:10

Usuário:

JRJ63078 - GABRIEL SILVA LIMA - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

24

Evento 25

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__23

Data:

18/10/2023 15:00:16

Usuário:

JRJ63078 - GABRIEL SILVA LIMA - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

25

Evento 26

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

20/10/2023 12:42:24

Usuário:

JRJOL9 - NICOLAS LIMA FERREIRA RAYMUNDO - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

26

Evento 27

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__23

Data:

16/01/2024 16:53:54

Usuário:

JRJOL9 - NICOLAS LIMA FERREIRA RAYMUNDO - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

27

CERTIDÃO

REDISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

Informo a redistribuição do expediente por motivos de licença da Oficial responsável.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024

Evento 28

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

16/01/2024 16:54:57

Usuário:

JRJOL9 - NICOLAS LIMA FERREIRA RAYMUNDO - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

28

Evento 29

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_NAO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__23

Data:

18/01/2024 14:57:04

Usuário:

JRJ11140 - LEONARDO BELLAS CAMPOS - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

29



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, verificando o mandado para penhora do apartamento 1005, e a certidão de onus apresentada no EV 13, se refere ao apartamento de matrícula 317706, apartamento 1004, ou seja, o bem indicado no EV 13 é o apartamento 1004 mas no mandado consta ap 1005, embora creio haver erro material no mandado não ha como registrar no RGI, sendo assim, devolvo o mandado para verificação

Rio de Janeiro, 18/01/2024

LEONARDO BELLAS CAMPOS

OJAF/Mat. 11140

5073125-38.2023.4.02.5101

510012308067 .V1 JRJ11140© JRJ11140

Evento 30

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

18/01/2024 17:59:03

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

30

Evento 31

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

04/02/2024 11:25:26

Usuário:

JRJ17337 - FREDERICO ROMANIELLO TELES BAETA ZEBRAL - MAGISTRADO

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

31



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

DESPACHO/DECISÃO

Expeça-se novel mandado de penhora para o bem imóvel indicado no Evento 13, qual seja o IMÓVEL CONSTITUÍDO DE MATRÍCULA 317706, APARTAMENTO 1004 DO BLOCO 3 DO PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO SITUADO NA AVENIDA C DO PAL.3896 Nº 155, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA PROJETADA B DO PAL.38961 Nº 60 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ.

Documento eletrônico assinado por **FREDERICO ROMANIELLO TELES BAETA ZEBRAL, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012388884v3** e do código CRC **d6f2c738**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FREDERICO ROMANIELLO TELES BAETA ZEBRAL

Data e Hora: 4/2/2024, às 11:25:26

5073125-38.2023.4.02.5101

510012388884 .V3

Evento 32

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

05/02/2024 15:09:05

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

32



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

MANDADO Nº 510012433862

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, CNPJ: 66.397.456/0001-45

ENDEREÇO: Avenida C do PaAL.38961, 155, Apto 1004, Bloco 3, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - 22775020 (Residencial)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 205.401,60 (30/06/2023)

C.D.A.: 7062102826933

CHAVE DO PROCESSO: 537972719323

BEM A SER PENHORADO: IMÓVEL CONSTITUÍDO DE MATRÍCULA 317706, APARTAMENTO 1004 DO BLOCO 3 DO PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO SITUADO NA AVENIDA C DO PAL.3896 Nº 155, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA PROJETADA B DO PAL.38961 Nº 60 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ.

O(A) DOUTOR(A) FREDERICO ROMANIELLO TELES BAETA ZEBRAL, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

MANDA ao Analista Judiciário/Executante de mandados, a quem for o presente distribuído, que, em cumprimento da decisão proferida nos autos da ação em referência, proceda à **PENHORA do imóvel acima descrito, de propriedade da parte executada. NOMEIE Depositário**, efetive a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) e também proceda à **INTIMAÇÃO** do(a,s) Executado(a,s) dessas diligências. **INTIME** também o cônjuge do(a,s) Executado(a,s), se casado for(em), e intime o Oficial de Registro de Imóveis competente, ou quem suas vezes fizer, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7, inc IV e art 14, inc I, da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo certidão de ônus reais atualizada com o registro da construção. **INTIME O(A) DEPOSITÁRIO(A)** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responder pessoalmente pelo valor da avaliação do bem, e que, em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo. **Cientifique o(a,s) Executado(a,s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, para opor embargos à execução, nos termos do artigo 16, III, da Lei 6830,1980, não se aplicando o disposto nos artigos 231 (juntada de mandado) e 915, do CPC/2015.** Desde logo autorizado o Sr. Oficial de Justiça a proceder na forma do art. 212, § 1º e 2º, do CPC, e a requisitar o auxílio de força policial, se necessário. Tudo de acordo com a decisão encaminhada em anexo.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Dr. FREDERICO ROMANIELLO TELES BAETA ZEBRAL, no Município do Rio de Janeiro, em 05/02/2024, por MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA

11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012433862v2** e do código CRC **e20a20fb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 5/2/2024, às 15:9:4

5073125-38.2023.4.02.5101

510012433862 .V2

Evento 33

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

08/02/2024 12:33:44

Usuário:

JRJOL9 - NICOLAS LIMA FERREIRA RAYMUNDO - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

33

Evento 34

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__32

Data:

04/03/2024 18:19:47

Usuário:

JRJ13767 - FABIANA DE FREITAS GOUVEA - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

34



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 20/02/24, na Avenida Flamboyants da Península, 155, bloco 03, apto. 1004, Barra da Tijuca, procedi à diligência determinada, conforme **AUTO DE PENHORA** que segue em anexo. Certifico, ainda, que, no dia 21/02/24, **INTIMEI** a executada Pantanal Gestão e Administração S/A, CNPJ: 66.397.456/0001-45, na pessoa de seu procurador, Dr. Leonardo D'Almeida Girão, OAB/RJ 97.851, da penhora realizada bem como do prazo legal para o oferecimento de Embargos, nomeando-a depositária. Certifico que, após contato telefônico e por mensagem com o Dr. Leonardo, e o envio de sua parte de procuração e atos constitutivos da executada, encaminhei-lhe, via aplicativo *WhatsApp*, a contrafé com seus anexos e cópia do auto de penhora, tendo ele atestado ciência, conforme prints juntados. Posteriormente, procedi à avaliação do bem penhorado, conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** em anexo.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

Documento eletrônico assinado por **FABIANA DE FREITAS GOUVEA, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012643617v1** e do código CRC **13d92fd2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FABIANA DE FREITAS GOUVEA

Data e Hora: 4/3/2024, às 16:49:15

5073125-38.2023.4.02.5101

510012643617 .V1 JRJ13767© JRJ13767



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMAN)

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO
na forma abaixo:**

Aos VINTE dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, em cumprimento ao r. mandado nº 510012433862, extraído dos autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ, para pagamento do débito de R\$205.401,60 (ATUALIZADO ATÉ 30/06/2023), em que figuram como exequente UNIÃO/FAZENDA NACIONAL e executada PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, CNPJ: 66.397.456/0001-45, me dirigi à Avenida Flamboyants, 155, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, onde procedi à penhora do bem a seguir descrito:

- IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO APARTAMENTO 1004 DO BLOCO 03 DO NÚMERO 155 DA AVENIDA FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA (ANTIGA AVENIDA C DO PAL 38961), BAIRRO BARRA DA TIJUCA, COM DIREITO À TRÊS VAGAS DE GARAGEM DE USO INDISTINTO SITUADAS NO 1º OU 2º SUBSOLOS, CONFORME AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES INDICADAS NA MATRÍCULA Nº 317706 NO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO.

Aos VINTE E UM dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, nomeei depositária PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, CNPJ: 66.397.456/0001-45, com sede na Rua Evandro Lins e Silva, 840, sala 1.409, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.631-470, na pessoa de seu procurador LEONARDO D'ALMEIDA GIRÃO, OAB/RJ 97.851, com endereço profissional na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222, sala 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.631-455, cientificando-o a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do juízo, bem como intimei sobre o prazo de 30 dias para opor Embargos à Execução, após contatá-lo por telefone e enviar o mandado e o presente auto via aplicativo *Whatzapp*, dos quais confirmou ciência.


Fabiana de Freitas Gouvêa
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula: 13.767

PROCURAÇÃO

Outorgante: PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 66.397.456/0001-45, com sede à Rua Evandro Lins e Silva, n. 840, sl. 1.409, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.631-470, representada na forma de seus atos constitutivos, e

Outorgados: FERNANDO QUEIROZ MOREIRA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 165.245 e LEONARDO D'ALMEIDA GIRÃO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 97.851, todos com endereço profissional na Av Afonso Arinos de Melo Franco, n. 222, sl. 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.631-455.

Por este instrumento, a Outorgante nomeia e constitui os Outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula AD JUDICIA, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, bem como, os especiais para receber citações, intimações e notificações, indicar a outorgante como depositária fiel de bens e também substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para a execução fiscal autuada sob o n. 5073125-38.2023.4.02.5101, em trâmite perante a 11ª Vara de Execuções Fiscais.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.


PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A

PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

C.N.P.J. n.º 66.397.456/0001-45 - NIRE n.º 33.3.0033096-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 15.06.2021

Local, dia e hora: Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (15.06.2021), às 10 horas, na sede social da Companhia situada na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, sala 1.409, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-470.

Convocação, presença e ordem do dia: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo eles a acionista Márcia Andréia Soares Pereira Coelho e o acionista Alexandre Moura Coelho, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição e/ou recondução da Diretoria e remuneração dos administradores.

Mesa: Secretário o Sr. Alexandre Moura Coelho e Presidente a Sr.ª Márcia Andréia Soares Pereira Coelho.

Deliberações: Assim, iniciados os trabalhos, os acionistas acima nominados, deliberando sobre a ordem do dia, aprovaram por **unanimidade dos votos** as seguintes matérias, ficando autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma sumária, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76:

I – Fica aprovada a recondução da atual diretoria, prorrogando o mandato dos Diretores para a gestão do exercício da administração no período de 15 de junho de 2021 a 14 de junho de 2023, como segue: **Diretora Presidente: Márcia Andréia Soares Pereira Coelho**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 06.229.259-4, emitida pelo DETRAN/DIC-RJ em 29.08.2005, natural de Barra Mansa, inscrita no CPF sob o n.º 910.983.437-00, domiciliada na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bl. 1, sala 109, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Rio de Janeiro - RJ; e **Diretor Vice-Presidente: Alexandre Moura Coelho**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n.º 5.135.290, emitida pelo I.F.P./RJ em 12/04/1976, natural do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º 614.681.507-15, domiciliado na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bl. 1, sala 109, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455. Os diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A Assembleia estabelece, também, que a remuneração mensal de cada um dos Diretores, pelo exercício da função, será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2021/160646-4 Data do protocolo: 17/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2021 SOB O NÚMERO 00004088140 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6C9E8D26493749B6E30F716AE839C6609C8B29B5B55926809B72207A23D5DF46

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Em deliberação final, a Presidente determinou a elaboração da presente ata, dispondo, ainda, que a mesma seja encaminhada aos Órgãos Públicos competentes para que produza seus efeitos jurídicos a partir desta data, tendo sido assinado o Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, sendo que a Presidente da Assembleia que assina a presente, Márcia Andréia Soares Pereira Coelho, declara que ela é cópia fiel daquela que se encontra arquivada na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021.



Márcia Andréia Soares Pereira Coelho
Presidente da Mesa



Alexandre Moura Coelho
Secretário

PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ: 66.397.456/0001-45 NIRE: 33.3.0033096-8

TERMO DE POSSE

Neste ato, **MÁRCIA ANDREIA SOARES PEREIRA COELHO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da identidade nº: 06.229.259-4, emitida pelo Detran DIC-RJ em 29/08/2005, natural de Barra Mansa, inscrita no CPF sob o nº910.983.437-00, com endereço na Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 1, sala 109, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-455, eleita Diretora Presidente na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, de 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2023, declara que está apta a exercer o cargo, não estando impedida de exercer a administração da Companhia em virtude de lei, ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse do referido cargo, ficando investida de todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Rio de janeiro, 15 de junho de 2021.


MÁRCIA ANDREIA SOARES PEREIRA COELHO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2021/160646-4 Data do protocolo: 17/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2021 SOB O NÚMERO 00004088140 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6C9E8D26493749B6E30F716AE839C6609C8B29B5B55926809B72207A23D5DF46

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



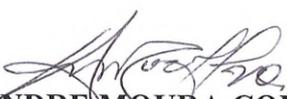
PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ: 66.397.456/0001-45 NIRE: 33.3.0033096-8

TERMO DE POSSE

Neste ato, **ALEXANDRE MOURA COELHO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n.º 5.135.290, emitida pelo I.F.P./RJ em 12/04/1976, natural do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º 614.681.507-15, domiciliado na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bl. 1, sala 109, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, eleito Diretor Vice Presidente na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, de 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2023 declara que está apto a exercer o cargo, não estando impedido de exercer a administração da Companhia em virtude de lei, ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse do referido cargo, ficando investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021.


ALEXANDRE MOURA COELHO



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, NIRE 33.3.0033096-8, PROTOCOLO 00-2021/160646-4, ARQUIVADO EM 18/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004088140, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 044.909.556-85	FERNANDO QUEIROZ MOREIRA

18 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2021/160646-4 Data do protocolo: 17/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2021 SOB O NÚMERO 00004088140 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6C9E8D26493749B6E30F716AE839C6609C8B29B5B55926809B72207A23D5DF46

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300011399	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  J193303158665		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002	038	1	ALTERACAO	
				TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
JUIZ DE FORA Local 6 Maio 2019 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável		
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		_____ Data Vogal Vogal Vogal			
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A
 NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/32





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/191.467-3	J193303158665	06/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.099.937-96	LUCIANA ABREU DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/32



PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

C.N.P.J. n.º 66.397.456/0001-45 - NIRE n.º 3130001139-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 01.03.2019

Local, dia e hora: Ao 1º dia do mês de março de dois mil e dezenove (01/03/2019), às 10 horas, na sede social da Companhia situada em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Convocação, presença e ordem do dia: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo eles a acionista Márcia Andréia Soares Pereira Coelho e o acionista Alexandre Moura Coelho, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii) eleição de Diretoria e remuneração dos administradores;
- (iv) alteração do endereço da sede da Companhia;
- (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

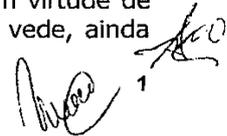
Mesa: Secretário o Sr. Alexandre Moura Coelho e Presidente a Sr.ª Márcia Andréia Soares Pereira Coelho.

Deliberações: Assim, iniciados os trabalhos, os acionistas acima nominados, deliberando sobre a ordem do dia, aprovaram por **unanimidade dos votos** as seguintes matérias, ficando autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma sumária, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76:

I – Ficam aprovadas as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018, sem ressalvas;

II – Fica aprovado e ratificado que a distribuição de lucros e dividendos será conforme determinado pela Diretora Presidente, nos termos do estatuto social da Companhia;

III – Fica aprovada a recondução, prorrogando o mandato dos Diretores para a gestão do exercício da administração no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021, como segue: **Diretora Presidente: Márcia Andréia Soares Pereira Coelho**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 06.229.259-4, emitida pelo DETRAN/DIC-RJ em 29.08.2005, natural de Barra Mansa, inscrita no CPF sob o n.º 910.983.437-00, domiciliada na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bl. 1, sala 1509, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Rio de Janeiro - RJ; e **Diretor Vice-Presidente: Alexandre Moura Coelho**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n.º 5.135.290, emitida pelo I.F.P./RJ em 12/04/1976, natural do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º 614.681.507-15, domiciliado na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bl. 1, sala 1509, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455. Os diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 3/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/32



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A Assembleia estabelece, também, que a remuneração mensal de cada um dos Diretores, pelo exercício da função, será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

IV - Fica aprovada por unanimidade de votos a alteração da sede da Companhia que passa a ser **Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, sala 1.409, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-470.**

V – Fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que compõe o Anexo I desta Ata.

Em deliberação final, a Presidente determinou a elaboração da presente ata, dispondo, ainda, que a mesma seja encaminhada aos Órgãos Públicos competentes para que produza seus efeitos jurídicos a partir desta data, tendo sido assinado o Livro de Atas de Assembleias Gerais. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, sendo que a Presidente da Assembleia que assina a presente, Márcia Andréia Soares Pereira Coelho, declara que ela é cópia fiel daquela que se encontra arquivada na sede da Companhia.

Betim, 01 de março de 2019.


Márcia Andréia Soares Pereira Coelho
 Presidente da Mesa

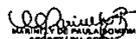

Alexandre Moura Coelho
 Secretário

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 SECRETARIA-GERAL

pág. 4/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/32



ESTATUTO SOCIAL PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A

CAPÍTULO PRIMEIRO DO NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A companhia tem a denominação de PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. A Companhia usará o nome fantasia de "Pantanal Gestão e Administração".

Artigo 2 - A companhia tem por objeto a compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810-2/01, aluguel de imóveis próprios CNAE 6810-2/02, corretagem no aluguel de imóveis CNAE 6821-8/02, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis CNAE 6821-8/01, gestão e administração da propriedade imobiliária CNAE 6822-6/00.

Artigo 3 - A Companhia tem sede na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 840, sala 1.409, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-470, podendo a critério da Diretoria criar ou extinguir filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO DO CAPITAL SOCIAL

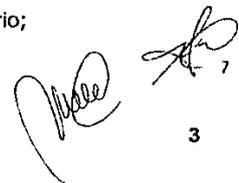
Artigo 5 - O capital social é de R\$ 2.991.600,00 (dois milhões e novecentos e noventa e um mil e seiscentos reais), dividido em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, nominativas, de classe única, não conversíveis, no valor de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos) cada uma, com iguais poderes de voto e iguais diretos no recebimento de dividendos.

CAPÍTULO TERCEIRO DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á na sede social, sob a presidência do Diretor Presidente ou, nos seus impedimentos, do Vice-Presidente para:

(I) ORDINARIAMENTE, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do ano calendário;

a) deliberar sobre as contas e os demonstrativos do exercício findo;



3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SECRETARIA GERAL

pág. 5/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/32



b) apreciar o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, se este órgão estiver em funcionamento, e

(II) EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 7 - Caberá ao Presidente marcar a data da Assembleia Geral e convocar todos os acionistas por edital ou através convocação pessoal por escrito com aviso de recebimento, que conterà a pauta de assuntos a serem debatidos.

Artigo 8 - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia, ou em segunda convocação, com qualquer número. A Assembleia será presidida por um acionista eleito entre os presentes, que convocará outro acionista presente para secretariar os trabalhos.

Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará pela maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia.

Parágrafo Único - Para a aprovação de alterações ao presente Estatuto será necessária a maioria absoluta dos acionistas.

CAPÍTULO QUARTO DA ADMINISTRAÇÃO

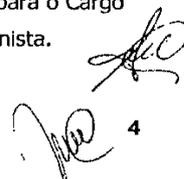
Artigo 10 - A administração da companhia será exercida por uma diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo (oito) membros, sendo necessariamente eleitos um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, que serão eleitos para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Caberá ao Diretor Presidente a representação da Companhia, com poderes gerais e amplos para representá-la, seja em juízo ou fora dele, podendo praticar isoladamente quaisquer atos de gestão, inclusive, a compra e venda de bens móveis ou imóveis, firmar contratos bancários de qualquer natureza, inclusive, de empréstimos, prestar fianças e avais, para si ou para terceiros, firmar demais contratos cíveis e/ou administrativos, nomear procuradores, além de todo e qualquer ato de interesse da Companhia, tudo independente de caução, sendo também dispensada a deliberação em ata específica para a prática de tais atos.

Parágrafo 2º - Caberá ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente nos casos de vacância do cargo, de impossibilidade ou incapacidade comprovada ou, ainda, mediante requerimento por escrito que o autorize a exercer temporariamente o Cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, admitida a reeleição.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral poderá nomear diretores que não sejam acionistas, exceto para o Cargo de Diretor Presidente, cargo para o qual necessariamente deverá ser nomeado um membro acionista.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/32



Parágrafo 5º - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente ou do de Diretor Vice-Presidente, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleição do substituto.

Artigo 11 - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 12 - Os impasses nas deliberações da Diretoria serão apresentados por quaisquer de seus membros à Assembleia Geral, que resolverá os mesmos por maioria de votos.

Artigo 13 - Compete à diretoria as atribuições previstas em lei, observadas as demais normas previstas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO QUINTO DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, permitida a participação de membros que não sejam acionistas, desde que aprovado pela Assembleia Geral, ao qual competirá a fiscalização dos atos dos Diretores e o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, na forma da lei.

Parágrafo 1º - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, devendo sua instalação ocorrer em Assembleia Geral a pedido de qualquer acionista, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

Parágrafo 2º - A Assembleia que receber o requerimento de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros.

Parágrafo 3º - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

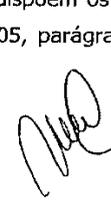
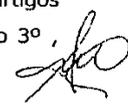
CAPÍTULO SEXTO DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo Primeiro - Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõem os artigos 201 e 202 do mesmo diploma legal, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º todos da Lei nº 6.404/76.

 
5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 7/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pág. 9/32



Parágrafo segundo - O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 16 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, o destino do seu patrimônio, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros.

Betim, 01 de março de 2019.


Márcia Andréia Soares Pereira Coelho
Diretora Presidente


Alexandre Moura Coelho
Diretor Vice-Presidente

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA97745CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 8/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/32





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/191.467-3	J193303158665	06/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.099.937-96	LUCIANA ABREU DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/32



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCIANA ABREU DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 17/02/1979, RG Nº 124353 OAB-RJ, CPF 077.099.937-96, ESTRADA PAU-FERRO, Nº 255, 204, BAIRRO PECHINCHA, CEP 22743-050, RIO DE JANEIRO - RJ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio De Janeiro, 06 de Maio de 2019.

Luciana Abreu dos Santos
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/32





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, de nire 3130001139-9 e protocolado sob o número 19/191.467-3 em 06/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7293218, em 08/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.099.937-96	LUCIANA ABREU DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.099.937-96	LUCIANA ABREU DOS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.099.937-96	LUCIANA ABREU DOS SANTOS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA-GERAL

pág. 11/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/32





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.095.076-34	ALEXANDRE BOTELHO DE MENDONCA
574.631.666-00	EMILIO CESAR RIBEIRO PAROLINI
728.445.746-53	RENATA DA SILVA SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 08 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7293218 em 08/05/2019 da Empresa PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, Nire 31300011399 e protocolo 191914673 - 06/05/2019. Autenticação: 4B6945EABA977455CDF88671D3394F16241BAF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/191.467-3 e o código de segurança qq3u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

NIRE: 333.0033096-8 Protocolo: 00-2019/345039-9 Data do protocolo: 12/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2019 SOB O NÚMERO 33300330968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F210BB732D96F58DE45817D1384E86A2E1B5AE040BBE51C6A41E1DB2B1E0776

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/32





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900116054

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 66.397.456/0001-45
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 210 Alteracao de endereco entre estados
Número de Controle: MG88197249 - 66397456000145

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MARCIA ANDREIA SOARES PEREIRA COELHO	CPF 910.983.437-00
LOCAL E DATA Rio, 12/06/2019.	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Marcia Coelho</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
MARCIA ANDREIA SOARES PEREIRA COELHO

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2019.

ALINE FREIRE DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94-11036
Emolumentos: R\$ R\$ 5,61 - T.J. Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,92
Selos(s): EDBN86638-RVL 110 455 2019
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/skpublico>

12/06/2019

ALINE FREIRE DA SILVA
Escritora da Silva
94-11036

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

VARA: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0168489-35.2017.4.02.5101/RJ

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A, CNPJ: 66.397.456/0001-45

Localização do Bem: Avenida Flamboyants DA PENÍNSULA, 155, BLOCO 03, APTO. 1004, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Depositário: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

Data da avaliação: 04/03/2024

Fabiana de Freitas Gouvêa, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao respeitável MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço acima referido, onde procedi às diligências determinadas com relação ao bem a seguir descrito.

- IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO APARTAMENTO 1004 DO BLOCO 03 (EDIFÍCIO LORIENT) DO NÚMERO 155 (CLUB RESIDENCE SAINT BARTH) DA AVENIDA FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, COM DIREITO À TRÊS VAGAS DE GARAGEM DE USO INDISTINTO SITUADAS NO 1º OU 2º SUBSOLOS, CONFORME AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES INDICADAS NA MATRÍCULA Nº 317706 NO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO. A UNIDADE POSSUI 372 METROS QUADRADOS E É COMPOSTA DE QUATRO QUARTOS, TRÊS DELES COM VARANDA, CINCO BANHEIROS E UM LAVABO, SALA COM VARANDA GOURMET, COPA COZINHA, DEPENDÊNCIAS, ÁREA DE SERVIÇO, REPLETO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CONDOMÍNIO CLUB RESIDENTCE SAINT BARTH POSSUI EXTENSA E VARIADA ÁREA DE LAZER, COM PARQUINHO, CINEMA, PISTA DE BOLICHE, ATELIÊ, BIBLIOTECA, BRINQUEDOTECA, ADEGA, PISCINA, PISCINA COBERTA, ACADEMIA, SALÃO DE JOGOS, SALÃO GOURMET E OUTROS. LOCALIZA-SE PRÓXIMO A SHOPPINGS, TRANSPORTE COLETIVO, HOSPITAIS, PARQUES, RESTAURANTES E ESCOLAS E ESTÁ AO LADO DO PENÍNSULA OPEN MALL, ONDE POSSUI MERCADO, FARMÁCIA E RESTAURANTES.

- TOMANDO COM BASE PESQUISA EM MERCADO, EM ESPECIAL CONSULTA AOS SITES ZAP IMÓVEIS, VIVA REAL, E CONSIDERANDO SIMULAÇÃO DO ITBI NO SITE DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, AVALIO O **IMÓVEL, EM R\$4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS).**

Rio de Janeiro, 04 de MARÇO de 2024.

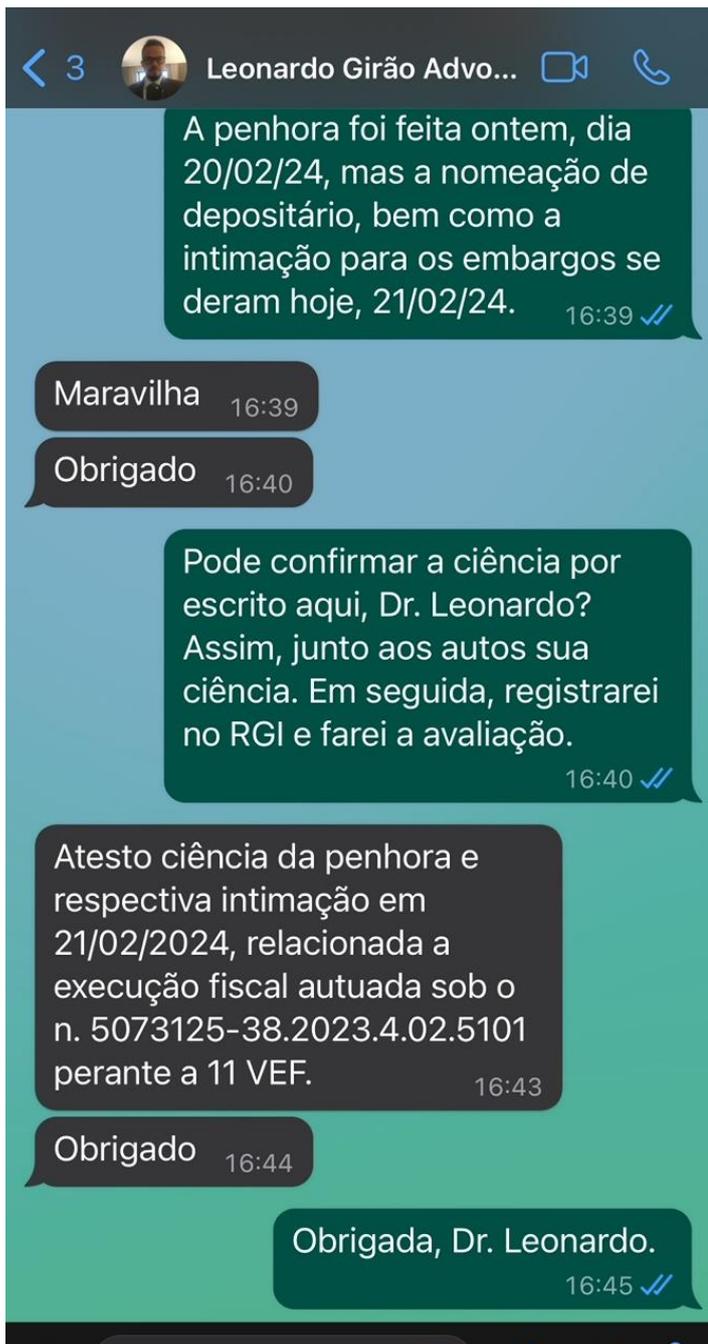
Fabiana de Freitas Gouvêa

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Matrícula: 13.767



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Evento 35

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

05/03/2024 13:57:51

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

35

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/03/2024 00:00:00

Data Final:

21/03/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JOSE PAULO MEIRA FILHO

Evento 36

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__32

Data:

07/03/2024 11:29:30

Usuário:

JRJ13767 - FABIANA DE FREITAS GOUVEA - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

36

22/02/2024, 11:32

Re: Fw d: REGISTRO DE PENHORA - MANDADO Nº 51001... - Fabiana De Freitas Gouvea

Re: Fwd: REGISTRO DE PENHORA - MANDADO Nº 510012433862Alcy Furtado <alcyfurtado@9rgirj.com.br>

qui 22/02/2024 10:12

Para: Fabiana De Freitas Gouvea <fabianagouvea@jfrj.jus.br>;

Bom Dia!

Acuso o recebimento.

Att.,

Em 22/02/2024 09:55, Ofícios escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:REGISTRO DE PENHORA - MANDADO Nº 510012433862**Data:**Wed, 21 Feb 2024 21:17:47 +0000**De:**Fabiana De Freitas Gouvea <fabianagouvea@jfrj.jus.br>**Para:**oficios@9rgirj.com.br <oficios@9rgirj.com.br>, cnj@9rgirj.com.br <cnj@9rgirj.com.br>, saruzegomes@9rgirj.com.br <saruzegomes@9rgirj.com.br>

Prezados Oficiais do 9º RGI,

Encaminho, em anexo, o mandado de penhora nº 510012433862, expedido pelo juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos da Execução Fiscal nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ, bem como o auto de penhora do imóvel constituído pelo **apartamento 1004 do bloco 03 do número 155 da Avenida Flamboyants da Península** (Antiga Avenida C do Pal 38961), **bairro Barra da Tijuca**, com direito à três vagas de garagem de uso indistinto situadas no 1º ou 2º subsolos, conforme as medidas e confrontações indicadas na **matrícula nº 317706**, para registro da constrição.

Favor acusar o recebimento, com indicação de nome e matrícula.

Atenciosamente,

Fabiana de Freitas Gouvêa

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Matrícula: 13.767

fabianagouvea@jfrj.jus.br

--

Alcy Furtado.

Auxiliar de Cartório.

9º Ofício de Registro de Imóveis

www.9rgirj.com.bremail: atendimentoeletronico@9rgirj.com.br**NOTA DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la.

Se não é o destinatário da mesma, por favor, apague a mensagem do seu computador e destrua quaisquer cópias, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar e/ou copiar o seu conteúdo.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

CERTIDÃO

Certifico, em complementação à certidão exarada no evento 34, que, no dia 21/02/24, enviei e-mail para o cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, a fim de registrar a constrição, tendo obtido resposta de recebimento pelo Sr. Alcy Furtado, auxiliar de cartório, no dia 22/02/2024, conforme documento em anexo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Documento eletrônico assinado por **FABIANA DE FREITAS GOUVEA, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012673481v1** e do código CRC **74f2575b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FABIANA DE FREITAS GOUVEA

Data e Hora: 7/3/2024, às 11:29:23

5073125-38.2023.4.02.5101

510012673481 .V1 JRJ13767© JRJ13767

Evento 37

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__35

Data:

07/03/2024 11:34:46

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

37

Evento 38

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___35

Data:

07/03/2024 11:34:46

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

38



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI
 NÚCLEO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE DEMANDAS - NAED
 NAED/DIAFI/PRFN2

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, informa que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja **autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei**. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI
 NÚCLEO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE DEMANDAS - NAED
 NAED/DIAFI/PRFN2

<p>Condições de pagamento</p>	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado.</p> <p>Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
<p>Procedimento</p>	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
<p>Comissão de corretagem</p>	<p>5% (cinco por cento) do valor da alienação</p>



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI
NÚCLEO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE DEMANDAS - NAED
NAED/DIAFI/PRFN2

Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.
----------------------------------	---

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa-se que o valor atualizado da dívida é o da **consulta anexa**.

Pelo exposto, pede deferimento.

Ricardo Máximo Barcellos
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 39

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

07/03/2024 14:40:18

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

39

Evento 40

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

11/03/2024 14:18:22

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

40

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

Adilson Alves Mendes

REGISTRADOR

FLS. 1/1

Ofício nº 0524/2024-J

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

Ref. Execução Fiscal Processo nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

MM. Juiz

Em atenção aos termos do Mandado nº 510012433862 de 05.02.2024, recebido em 22.02.2024, informo a V.Exa. que a penhora do imóvel situado na Avenida C PA.46796/PAL.38961 nº 155, Apartamento 1004, Bloco 3, conforme decidido nos autos da ação movida por **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** em face de **PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A** foi registrada em 06.03.2024, com o nº 27 na matrícula 317706, conforme certidão em anexo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Exa. meus protestos de consideração.

AO

EXMO. SR.

DR. FREDERICO ROMANIELLO TELES BAETA ZEBRAL

DD. JUIZ FEDERAL

DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVENIDA VENEZUELA Nº 134 – BLOCO B – 5º ANDAR

RIO DE JANEIRO – RJ.



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR
certidao-0582
2177551/0092

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706

FICHA
1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06 de dezembro de 2007.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLFG-4MJHA-K6FMM-EGQ49>

IMÓVEL



Apartamento 1004 do Bloco 3 do prédio em construção situado na Avenida C do PAL.38961 nº 155, com numeração suplementar pela Rua Projetada B do PAL.38961 nº 60 na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 3 vagas de garagem de uso indistinto situadas no 1º ou 2º subsolo do Grupo A e correspondente fração ideal de 0,00277500 do domínio útil do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 46796, FOREIRO a União, que mede em sua totalidade 9,00m de frente mais 50,10m em curva subordinada a um raio interno de 75,00m mais 96,57m mais 61,51m em curva subordinada a um raio externo de 145,00m mais 36,29m em curva subordinada a um raio interno de 15,00m, concordando com o alinhamento da Avenida C, por onde mede 207,62m mais 15,71m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua C, por onde mede 50,00m mais 15,71m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua B, por onde mede 40,00m mais 129,62m mais 34,76m em curva subordinada a um raio interno de 19,94m concordando com o alinhamento da Rua A, fechando o perímetro. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 1871527-6, 1871528-4, 1871529-2, 1871530-0, 1871531-8, 1871532-6 e 1871533-4 **CL** 19849-9. **PROPRIETÁRIO:** CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, que adquiriu por incorporação celebrada com Barra da Tijuca Imobiliária S/A, através da escritura de 08/11/99 do 18º Ofício, livro 6350, fl. 151, registrada em 07/11/2000 com o nº 3 nas matrículas 124981, 124982 e 124987 e nº 4 nas matrículas 124983 a 124986. **INDICADOR REAL:** Nº 188563 à fl. 75v do livro 4-EJ. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2007.

O Oficial *Albarellos*

AV - 1 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Consta registrada em 10/08/06 com o nº 8 nas matrículas 124981, 124982, 124984 a 124987 e com o nº 10 na matrícula 124983, a **PROMESSA DE COMPRA E**
Segue no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFICIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2177551/0092

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706

FICHA
1
VERSO

VENDA do imóvel em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor de CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.066.851/0001-98, com sede nesta cidade, através do instrumento particular de 29/11/04, rerratificado pela escritura de 21/07/06 do 6º Ofício, livro 6378, fl. 127, pelo preço de R\$28.000.000,00 (neste valor incluído outros imóveis). Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2007. -----

O Oficial *[Assinatura]*

AV - 2 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Consta registrado em 16/10/06 com o nº 4 na matrícula 306450 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 04/08/06, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias contados da data do arquivamento do Memorial, podendo a incorporadora nesse prazo desistir da incorporação caso não comercialize no mínimo 70% das unidades; que os apt's 1501 a 1504 dos Blocos 1, 2 e 5; apt's 1501 a 1505 do Bloco 3 e apt's 1501 a 1506 do Bloco 4 tem dependências na cobertura e que o empreendimento terá 1127 vagas de garagem, sendo 453 vagas cobertas situadas no 1º subsolo, 605 vagas cobertas situadas no 2º subsolo e 69 vagas de garagem descobertas situadas no pavimento térreo as quais não se vinculam a quaisquer das unidades, sendo destinadas ao uso de visitantes. As vagas localizadas no 1º subsolo numeradas de 1 a 453 e no 2º subsolo numeradas de 1 a 605 estão distribuídas em 2 grupos de vagas designadas por "GRUPO A" composto pelas vagas de números 1 a 21; 28; 29; 33 a 47; 49 a 52; 54 a 62; 64 a 234; 237 a 278; 282 a 290; 293 a 338; 342 a 356; 359 a 366; 371 a 378; 382 a 435; 438 a 442; 444 a 451; 454; 455; 458; 459; 464 a 471; 473 a 516; 519; 522; 526; 527; 530 a 538; 541 a 547; 550 a 555; 557 a 561; 564 a 573; 575; 576; 578 a 587 e 591 a 605 no 2º subsolo e vagas de números 1 a 23; 25 a 32; 35 a 38; 42; 43; 48; 50 a 55; 57; 59 a 70; 72 a 122; 129 a 173; 175 a

Segue na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLF4M4JHA-K6FMM-EGQ49>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL
ASSINADOR DE DOCUMENTOS
2006





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2177551/0092

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706

FICHA
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

192; 195 a 222; 225 a 257; 260 a 268; 270 a 290; 293 a 299; 302; 303; 309; 312 a 323; 325 a 327; 329 a 363; 368 a 382 e 384 a 453 no 1º subsolo, totalizando 948 vagas para este grupo. "GRUPO B" Composto pelas vagas de nºs 22 a 27; 30 a 32; 48; 53; 63; 235; 236; 279 a 281; 291; 292; 339 a 341; 357 e 358; 367 a 370; 379 a 381; 436; 437; 443; 452; 453; 456; 457; 460 a 463; 472; 517; 518; 520; 521; 523 a 525; 528; 529; 539; 540; 548; 549; 556; 562; 563; 574; 577 e 588 a 590 no 2º subsolo e vagas de nºs 24; 33; 34; 39 a 41; 44 a 47; 49; 56; 58; 71; 123 a 128; 174; 193; 194; 223; 224; 258; 259; 269; 291; 292; 300; 301; 304 a 308; 310; 311; 324; 328; 364 a 367 e 383 no 1º subsolo, totalizando 110 vagas para este grupo. CUMPRE CERTIFICAR que da certidão do 3º Distribuidor constam distribuições contra Cyrela RJZ Empreendimentos Imobiliários Ltda, distribuições estas que não se referem ao imóvel objeto da incorporação nem são impeditivas ao Registro do Memorial, conforme declaração constante do mesmo. Que das certidões de situação fiscal e enfiteutica e do 9º Ofício de distribuição desta comarca constam débitos relativos a IPTU referentes as inscrições 1.871.527-6, 1.871.528-4, 1.871.529-2, 1.871.530-0, 1.871.531-8, 1.871.532-6 e 1.871.533-4 inerentes aos lotes que lembrados resultaram no lote objeto da incorporação, tendo Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções declarado que é a responsável pela quitação dos débitos pendentes até 29/11/04, conforme documento integrante do Memorial, constando em aberto o pagamento do IPTU do exercício de 1996 relativo as inscrições acima. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2007. -----

O Oficial *Albano*

R - 3 HIPOTECA Pelo instrumento particular de 17/05/07, prenotado em 16/07/07 com o nº 1123880 à fl. 37v do livro 1-PZ, fica registrada a HIPOTECA EM 1º GRAU do imóvel dada por CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor

Segue no verso

(R) 1 ato
RLA29422-SMD

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWFLFG-4MJHA-K6FMM-EGQ49>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABEC

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2177551/0092

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
317706	2
	VERSO

de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, em garantia da dívida contraída por CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 73.178.600/0001-18, com sede em São Paulo/SP, sendo a fiadora CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$120.750.000,00 (neste valor incluído outros imóveis), à taxa nominal de juros de 10,48% ao ano, e efetiva de 11,00% ao ano, pelo sistema SAC, a ser pago no prazo de 120 meses, vencendo-se a primeira em 17/05/07. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2007.-----
O Oficial J. Almeida

AV - 4 **RETIFICAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 7 na matrícula 306450 a **RETIFICAÇÃO** ao **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** em suas alíneas "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l" e "p" do art. 32 da Lei 4591/64, e quanto a divisão de propriedade face as modificações havidas no projeto arquitetônico, com a exclusão de unidades do Bloco 3 e quanto a numeração das vagas dos Grupos A e B. **VAGAS DE GARAGEM:** Consta do projeto aprovado 1127 vagas de garagem, sendo 453 vagas cobertas situadas no 1º subsolo, 605 vagas cobertas situadas no 2º subsolo e 69 vagas descobertas situadas no pavimento térreo destinadas ao uso de visitantes. As vagas localizadas no 1º subsolo numeradas de 1 a 453 e no 2º subsolo numeradas de 1 a 605 estão distribuídas em 2 grupos de vagas designadas por "**GRUPO A**" composto pelas vagas de números 1 a 21; 28 e 29; 33 a 47; 49 a 52; 54 a 62; 64 a 234; 237 a 278; 282 a 290; 293 a 338; 342 a 366; 371 a 378; 382 a 435; 438 a 456; 459 a 462; 464 a 467; 470 a 474; 477 a 480; 482 a 509; 511 e 512; 514 a 516; 519; 522; 526 e 527; 530 a 538; 541 a 546; 549 a 555; 557 a 561; 564 a 573; 575 e 576; 578 a 587; 591 a 605, no 2º subsolo e vagas de números 1 a 23; 25 a 32; 35 a 38; 42 e 43; 48; 50 a 55; 57; 59 a 70; 72 a 122; 129 a 173; 175 a

Segue na ficha 3

(R) 1. ato
RMJ63673 DAC

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLF4M-JHA-K6FMM-EGQ49>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL

5286

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>.





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2177551/0092

REGISTRO GERAL

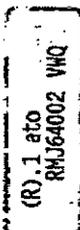
MATRÍCULA
317706

FICHA
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

192; 195 a 222; 225 a 257; 260 a 268; 270 a 291; 294 a 300; 303 e 304; 312 a 314; 316 a 321; 323 a 325; 327 a 361; 364 a 368; 371 a 453, no 1º subsolo totalizando 950 vagas para este Grupo. "GRUPO B" Composto pelas vagas de números 22 a 27; 30 a 32; 48; 53; 63; 235 e 236; 279 a 281; 291 e 292; 339 a 341; 367 a 370; 379 a 381; 436; 437; 457 e 458; 463; 468 e 469; 475 e 476; 481; 510; 513; 517 e 518; 520 e 521; 523 a 525; 528 e 529; 539 e 540; 547 e 548; 556; 562 e 563; 574; 577; 588 a 590, no 2º subsolo e vagas de números 24; 33 e 34; 39 a 41; 44 a 47; 49; 56; 58; 71; 123 a 128; 174; 193 e 194; 223 e 224; 258 e 259; 269; 292 e 293; 301 e 302; 305 a 311; 315; 322; 326; 362 e 363; 369 e 370, no 1º subsolo, totalizando 108 vagas para este Grupo. Passando o imóvel desta matrícula a ter a fração de 0,00388300 do domínio útil do respectivo terreno e com direito a 4 vagas de garagem de uso indistinto situadas no 1º ou 2º subsolo dentre as vagas do "GRUPO A". Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008. -----
O Oficial



AV - 5 **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO:** Pelo requerimento de 07/08/08, prenotado em 07/08/08 com o nº 1187874 à fl. 241 do livro 1-GG, instruído pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25/08/06, fica averbado o **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO** ocorrido através do Decreto nº 26936 de 24/08/06, pelo qual a AVENIDA FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA e a RUA BROMÉLIAS DA PENÍNSULA foram antes conhecida respectivamente como Avenida C e Rua B. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008. -----
O Oficial

AV - 6 **OBRIGAÇÕES:** Pelo requerimento de 16/01/09, prenotado em 16/01/09 com o nº 1215274 à fl. 27v do livro 1-GL, instruído pela certidão nº 83063 de 22/12/08 da Secretaria Municipal
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLF64MJHA-K6FMM-EGQ49>

SAEC
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>.
Documento assinado digitalmente
www.registrodobreis.onr.org.br





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFICIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2177551/0092

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706

FICHA
3
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLF4M4JHA-K6FMM-EGQ49>

(R).1 ato
RMA14671 TSH

de Urbanismo, fica averbada as **OBRIGAÇÕES** assumidas por CARVALHO HOSKEN S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES perante o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, de efetuar o pagamento de R\$3.359.159,15, correspondente a parte proporcional das obrigações de construir uma escola padrão, conforme os artigos 2º e 5º de Decreto "N" 18437 de 03/03/2000 com a nova redação dada pelo Decreto "N" 18484 de 27/03/2000, aplicados sobre 799 unidades licenciadas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2009. -----
O Oficial *JAVIM*

AV - 7

AFETAÇÃO: Pelo requerimento de 30/01/09, prenotado em 18/02/09, com o nº 1219665 à fl. 186, do livro 1-GL, fica averbada a constituição do patrimônio de **AFETAÇÃO**, para o empreendimento. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2009. -----
O Oficial *JAVIM*

(R).1 ato
RNF87608 JVI

AV - 8

RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da lei 6015/73 e de acordo com o que consta dos assentamentos deste Serviço Registral, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 3, para constar que o vencimento a primeira prestação será em 17/05/10. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009. -----
O Oficial *JAVIM*

AV - 9

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 11925 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento, através do instrumento particular de 20/08/09. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2010. -----
O Oficial *JAVIM*

(R).1 ato
ROY55110 ENH

Segue na ficha 4

www.registrodeimoveis.org.br





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2177551/0092

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706

FICHA
4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLFG-4MJHA-K6FMM-EGQ49>

(R).1 ato RPH05244 PTC

R - 10 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 08/02/10 do 15º Ofício, livro 2379, fl. 180, prenotada em 08/02/10 com o nº 1279990 à fl. 257 do livro 1-GS, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor de CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo preço de R\$28.000.000,00 (neste valor incluído outros imóveis). O imposto de transmissão foi pago pelas guias números 1175689, 1175690, 1175691 e 1175692 em 04/02/10, 1175693, 1175694 e 1175695 em 29/12/09, respectivamente e o Laudêmio em 02/02/10 - CAT - 000783333-42. **CONDIÇÃO: A ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DA HIPOTECA DO REGISTRO 3.** Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010.
O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato RPT13290 HFG

AV - 11 **RETIFICAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 9 na matrícula 306450 a **RETIFICAÇÃO** ao **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO**, pelo requerimento de 19/02/10, em sua alínea "G" do Art. 32 da Lei 4591/64, relativamente a modificação do memorial descritivo dos acabamentos. Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010. -----
O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato RQR24794 BXT

AV - 12 **RETIFICAÇÃO:** Pelo instrumento particular de 17/05/10, prenotado em 11/08/10 com o nº 1313362 à fl. 257v do livro 1-GX, fica averbado a **RETIFICAÇÃO** ao registro 3, para constar a alteração no Cronograma Físico-Financeiro. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2010. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 13 **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 25/02/11, prenotado em
Segue no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
SABER
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2177551/0092

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706

FICHA
4 VERSO

(R).1 ato
RSR158194 TRV

15/03/11 com o nº 1351490 à fl. 129 do livro 1-HD, instruído pela certidão nº 24/0069/2011 de 24/02/11 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 24/02/11. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 001022011-17070262 de 30/05/11. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2011. -----
O Oficial *Jau*

(R).1 ato
RSR32665 FLI

AV - 14 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 13/06/11, prenotado em 03/08/11 com o nº 1380726 à fl. 280 do livro 1-HG, fica averbado o **CANCELAMENTO** de **OBRIGAÇÕES**, constante da averbação 6, face a concessão do "habite-se". Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011. -----
O Oficial *Jau*

(R).1 ato
RSR23313 ILX

AV - 15 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 23/12/11, prenotado em 16/01/12 com o nº 1415151 à fl. 17v do livro 1-HM, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 3 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2012. -----
O Oficial *Jau*

R - 16 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 12/09/11, prenotado em 18/07/12 com o nº 1451400 à fl. 121 do livro 1-HQ, rerratificado por escritura de 06/06/12 do 15º Ofício, livro 2903, fl. 1, prenotada em 18/07/12 com o
Segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLF6G-4MJHA-K6FMM-EGQ49>

ONR

Documento registrado em 27/06/2012
www.registrodeimoveis.org.br

5086

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDP-TM-6L5C2-PBZTA>





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2177551/0092

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

317706

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 4

(R) J. ato
RT195209 PFX

nº 1451401 à fl. 121 do livro 1-HQ, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor de EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 66.397.456/0001-45, com sede em Betim-MG, pelo preço de R\$2.324.000,00, pagável nas condições do título, Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.--
O Oficial _____

R - 17

(R) J. ato
RT195210 LAX

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 06/06/12 do 15º Ofício, livro 2903, fl. 1, prenotada em 18/07/12 com o nº 1451401 à fl. 121 do livro 1-HQ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor de EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A, pelo preço de R\$2.324.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 16771/11 em 02/05/12 e o laudêmio em 08/05/12. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.-----
O Oficial _____

R - 18

(R) J. ato
RT195211 HNT

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura que serviu para o registro 17, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A em favor de CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para garantia da dívida no valor de R\$1.872.803,61, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incurrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$2.324.000,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.-----
O Oficial _____

R - 19

SEQUESTRO: Pelo ofício nº 044.0539-8/15 de 07/07/15 da 7ª Vara Federal, prenotado em 15/07/15 com o nº 1648161 à fl.299 do livro 1-IQ, fica registrado o **SEQUESTRO** do imóvel, decidido nos autos da ação movida pelo MINISTÉRIO
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLF64MJHA-K6FMM-EGQ49>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>.



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2177551/0092

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706

FICHA
5
VERSO

PÚBLICO FEDERAL (Processo nº 0801829-57.2013.4.02.5101).
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.-----
O Oficial

EAZU70894 OFZ

[Handwritten Signature]
Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 20 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício que serviu para o registro 19, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Processo nº 0801829-57.2013.4.02.5101, Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU70895 WON

[Handwritten Signature]
Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 21 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 0044.001561-7/2019 de 25/11/2019 da 7ª Vara Federal Criminal/RJ, prenotado em 28/11/2019 com o nº 1896979 à fl.260v do livro 1-JZ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 19 de **SEQUESTRO** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0003560-14.2019.4.02.5101 - 0801829-57.2013.4.02.5101). Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020.-----

O Oficial

EDGT09274 EVT

[Handwritten Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 22 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício que serviu para a averbação 21, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 20 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0003560-14.2019.4.02.5101 - 0801829-57.2013.4.02.5101). Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2020.-----

O Oficial

EDGT09275 CKP

[Handwritten Signature]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ
Segue na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLFG-4M.JHA-K6FMM-EGQ49>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDP-TM-6L5C2-PBZTA>.

Valide aqui
este documentoREGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

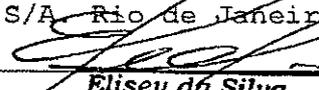
2177551/0092

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706FICHA
69º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

AV - 23 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 01/10/2020, prenotado em 15/10/2020 com o n° 1939021 à fl.276v do livro 1-LE, instruído por Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16/11/2016 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o n° 6295297 em 14/06/2017, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A para PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020. -

O Oficial  EDNS12480 XCS
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 24 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 30/09/2020 prenotado em 28/01/2021 com o n° 1957700 à fl. 48v do livro 1-LH, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 18 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CYRELA RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ficando consolidada a propriedade em nome da EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021. -

O Oficial  EDQF42913 OQR
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 25 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 15/06/21 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 15/06/21 com o n° 1983799 à fl.87 do livro 1-LL, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A., CNPJ 66.397.456/0001-45, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias - RJ - Processo n° 00012855120134025118 - Protocolo n° 202105. 2816.01651960-IA-560. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021. -

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLF64MJHA-K6FMM-EGQ49>

SAEC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brDocumento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>.



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFICIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2177551/0092

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0317706-87

MATRÍCULA	FICHA
317706	6 VERSO

O Oficial

Monica Cristina Carvalho Rocha
Monica Cristina Carvalho Rocha
5º Oficial Substituto
CTPS: 09631/0095-RJ

EDUV97175 TQJ

AV - 26 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 28/07/22 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 02/08/22 com o nº 2068194 à fl.120v do livro 1-LV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A., CNPJ 66.397.456/0001-45, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara Federal de São João de Meriti - RJ - Processo nº 00001431220134025118 - Protocolo nº 202206.1014.02192140-I A-809. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.-----

O Oficial

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EEFK58305 WKP

R - 27 **PENHORA:** Pelo mandado nº 510012433862 de 05/02/24 da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, prenotado em 22/02/24 com o nº 2177551 à fl.153 do livro 1-ML, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$205.401,60, decidida nos autos da ação de execução movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A. (Processo nº 5043125-38.2023.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.-----

Segue na ficha 7

CNM:089425.2.0317706-87

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLFG-4MJJA-K6FMM-EGQ49>

SNEC
 Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>.



Valide aqui este documento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERG72010 OYQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2177551/0092

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
317706

FICHA
7

CNM:089425.2.0317706-87
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 6

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EERG70192 GVB

AV - 28 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 04/09/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/02/24 com o nº 2178429 à fl.184v do livro 1-ML, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 25 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00012855120134025118 - Protocolo nº 202309.0417.02909709-T-580). Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EERG70169 FKW

AV - 29 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 26/02/24 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 27/02/24 com o nº 2178430 à fl.184v do livro 1-ML, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 09/10/23, em face de PANTANAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A., CNPJ 66.397.456/0001-45, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara Federal de São João de Meriti - RJ - Processo nº 00012855120134025118 - Protocolo nº 202310.0918.02976017-IA-440. Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EERG70175 ADU

AV - 30 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 27 de **PENHORA EM 1º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EERG70193 JKW

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLFG-4MJHA-K6FMM-EGQ49>

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>.





Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMOIS DO 9 OFICIO
AV. NILO PEANHA, 12-6 ANDAR

2177551/0092

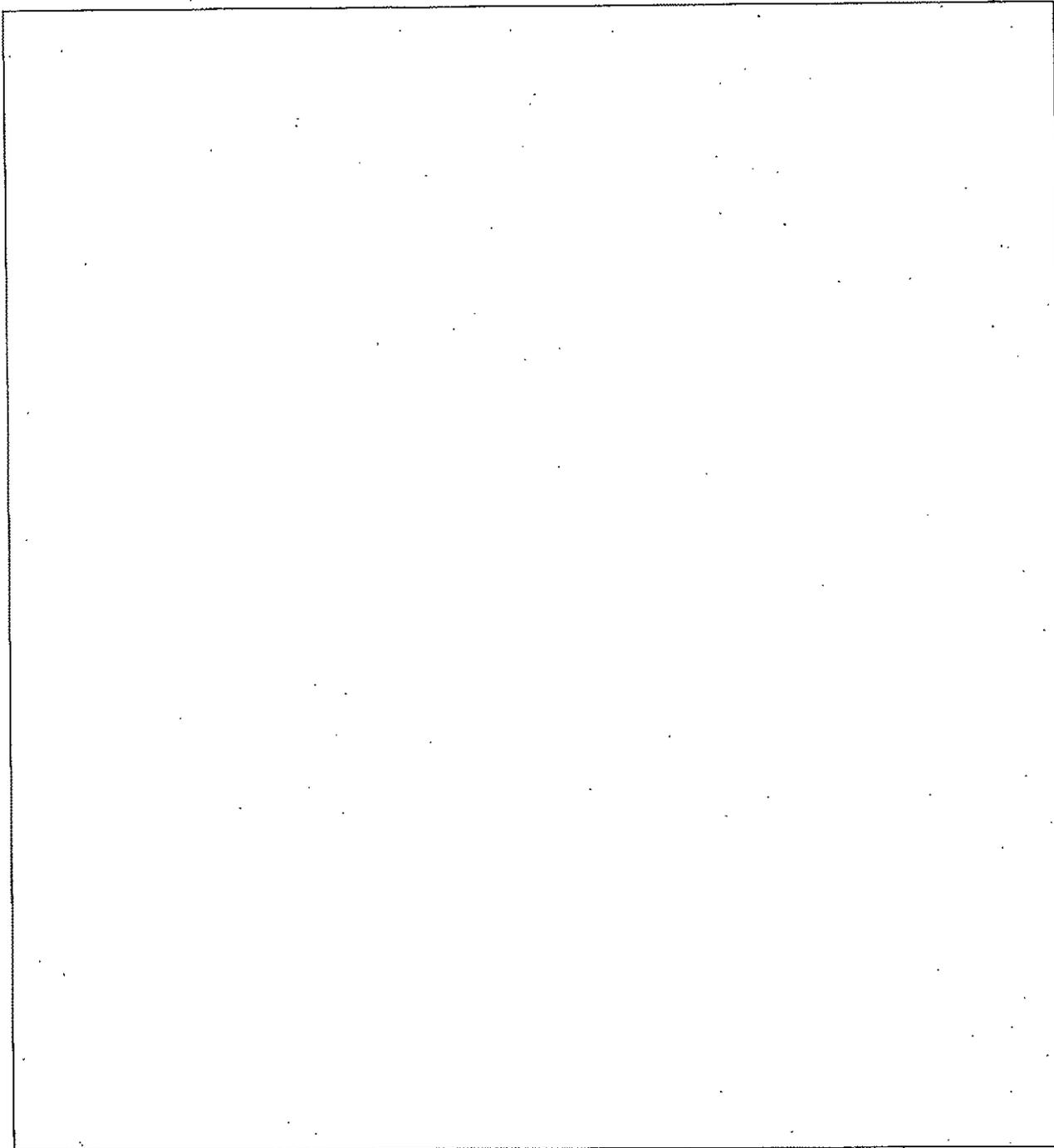
REGISTRO GERAL

MATRCULA

FICHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWLFG-4MJHA-K6FMM-EGQ49>



REGISTRO DE IMOIS DO BRASIL
Assinador Web - Assinatura Eletrnica
www.registrodeimoveis.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Adilson Alves Mendes (CPF 002.018.397-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MENK4-RDPTM-6L5C2-PBZTA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Evento 41

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

22/04/2024 17:55:06

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

41



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

DESPACHO/DECISÃO

01. Evento retro: Defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel consistente no **apto. 1004 do bloco 3, localizado na Avenida Flamboyants, nº 155, Barra da Tijuca, objeto da matrícula nº 317706, do 9º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro** (evento 34.2), de propriedade da executada, PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A (CNPJ nº 66397456000145).

02. Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem, os apontados na petição do evento 38.1 (**360 dias**), salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 80% do valor constante do laudo de avaliação lavrado pelo oficial de justiça no evento 34.6.

03. Pelo exposto, intimem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015. Prazo: 05 dias.

04. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo assinado no item 02.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013032641v4** e do código CRC **7d44c29d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Data e Hora: 22/4/2024, às 17:55:6

5073125-38.2023.4.02.5101

510013032641.V4

Evento 42

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

22/04/2024 17:55:07

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

42

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

02/05/2024 00:00:00

Data Final:

08/05/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RICARDO MAXIMO BARCELLOS

Suspensões e Feriados:

Dia do Trabalho: 01/05/2024

Evento 43

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__42

Data:

30/04/2024 12:31:59

Usuário:

P6993720 - SÉRGIO GIOVANNI SOBRAL NUNES - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

43

Evento 44

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__42

Data:

30/04/2024 12:32:00

Usuário:

P6993720 - SÉRGIO GIOVANNI SOBRAL NUNES - PROCURADOR

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

44

Evento 45

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

05/05/2024 14:30:25

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

45



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5073125-38.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

MANDADO Nº 510013113310

MANDADO DE INTIMAÇÃO

INTIMANDO: PANTANAL GESTAO E ADMINISTRACAO S/A

ENDEREÇO: Avenida Flamboyants da Península, 155, Bloco 4, apto 1004, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - 22776070 (Residencial)

CONTATO: (#)CONTATODESTINATARIO(#)

CHAVE DO PROCESSO: 537972719323

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** do destinatário acima identificado, para ciência e cumprimento do (a) despacho/ato ordinatório/decisão/sentença, encaminhado(a) em anexo.

FICA AUTORIZADO O CUMPRIMENTO REMOTO DA DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA JFRJ-PGD-2021/000007, DA DIRFO.

OBSERVAÇÃO: *O procedimento para cadastramento de partes e advogados para visualização das peças do processo está discriminado no endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>*

CUMPRA, na forma da Lei, cientificando o interessado de que este Juízo funciona no endereço acima referenciado.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz/Juíza Federal Dr.(ª) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município Rio de Janeiro, em 02/05/2024, por MIGUEL ANTONIO SANTOS HANNA JACOB.

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013113310v2** e do código CRC **d8fd3280**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 5/5/2024, às 14:30:24